



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11433 | 64 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07
Controladoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Secretaria das Cidades	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	18
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	19
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	22
Secretaria da Educação	23

Secretaria da Fazenda	36
Secretaria da Infraestrutura e Logística	36
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	38
Secretaria da Justiça e Cidadania	39
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	39
Secretaria da Saúde	40
Secretaria da Segurança Pública	46
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	60
Receita Estadual do Paraná	61

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	63
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elieetti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 21.506, de 5 de junho de 2023

Altera a Lei nº 2.548, de 26 de dezembro de 1955, que cria o Município de Cruzeiro do Sul, com território desmembrado de Nova Esperança, com sede na localidade do mesmo nome e divisas que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 314/2023:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 2.548, de 26 de dezembro de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - com o Município de Paranacity: começa no Ribeirão do Fundo na foz do Córrego Apinagé, sobe por este até o ponto P01 (E 379580.783 m, N7462189.162 m) na divisa das vilas rurais Prefeito Antônio Sarrão, de Cruzeiro do Sul, e Alidio Ropelato, de Paranacity, segue pela divisa das vilas rurais passando pelos pontos P02 (E 380810.862 m, N 7461898.926 m), P03 (E 380815.065 m, N 7461908.404 m) e P04 (E 381065.319 m, N 7461830.554 m) no eixo da Rodovia PR-464, segue a rodovia na direção geral Sul até o ponto P05 (E 380836.644 m, N 7461103.385), deste ponto em direção geral Leste pela divisa das terras da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná até encontrar o Rio Pirapó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

Deputado ALEXANDRE CURI
Autor

Deputado TIAGO AMARAL
Autor

59619/2023

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.365

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.428.328-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 22.917.084,00 (vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

59862/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000946

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 2365

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	33908500	142	15	0	22.917.084,00	23001483
TOTAL						22.917.084,00	
TOTAL						22.917.084,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000946

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 2365

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5056	PARANÁ URBANO III - BID - FDU	44904100	142	15	0	22.917.084,00	23001483
TOTAL						22.917.084,00	
TOTAL						22.917.084,00	

59863/2023

DECRETO Nº 2.366

Designação função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SOLEI DE SOUZA, RG nº 6.481.686-1, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

59865/2023

DECRETO Nº 2.367

Cumprimento de ordem judicial, nomeação em caráter definitivo, para o cargo de Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000304-04.2015.8.16.0179, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 5ª Vara, e o contido no protocolo nº 20.253.787-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ SÉRGIO DA SILVA, RG nº 70166267 - PR, Inscrição nº 11.011-6, para exercer o cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Regional 2, Município de Piraquara.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59866/2023

DECRETO Nº 2.368

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de PAULA BARACAT DE GRANDE IKEDA, no cargo de Professor de Ensino Superior, na Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 75844-37.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando o contido no protocolo nº 20.211.837-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, PAULA BARACAT DE GRANDE IKEDA, RG nº 14.891.717-5, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Regime de Trabalho de 40 horas, na classe de professor adjunto.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitiva de ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59867/2023

DECRETO Nº 2.369

Cumprimento de ordem judicial para retificação de Progressão por Antiguidade de servidor pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0003030-92.2022.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 18.877.182-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11.008, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor detentor do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SEAP	AP	SERGIO MURILO REGULA ESPOSITO	32674275	1	CL	REF	01/08/2020
					I	02	I 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59868/2023

DECRETO Nº 2.370

Cumprimento de decisão judicial para retificação da nomeação de TANIA MARA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão proferida nos autos nº 0033905-45.2022.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 20.428.668-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto Estadual nº 8.647, de 3 de setembro de 2021, na parte que concedeu Promoção por Merecimento na carreira, à servidora TANIA MARA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio de Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
DETRAN	DTTE	TANIA MARA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	2.204.547-4	1	CL	REF	19/05/2020
					III	8	II 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59874/2023

DECRETO Nº 2.371

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de CARLA CAROLINA HOLM, no cargo de Professora de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0009769-70.2019.8.16.0058, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 20.273.266-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003, e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CARLA CAROLINA HOLM, RG nº 10.709.655-8, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e se dá em caráter definitivo, em face do trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59881/2023

DECRETO Nº 2.372

Cumprimento de decisão judicial para retificação do Decreto nº 8.754 de 20 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e o contido na Lei nº 18.005 de 27 de março de 2014, que instituiu o Plano de Carreiras do Quadro Próprio do IAPAR, e ainda, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0028917-97.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 20.373.395-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.754, de 20 de setembro de 2021, na parte que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista no art. 20 da Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, ao servidor a seguir relacionado, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
LUCIANO SOLER	7.034.802-0	1	ANALISTA EM C&T	B	4	20/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59883/2023

DECRETO Nº 2.373

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS, no cargo de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0069560-13.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível em Composição Integral, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.119.612-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006, nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS, RG nº 38.094.048-6/SP, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em definitivo tendo em vista a decisão contida no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59884/2023

DECRETO Nº 2.374

Cumprimento de decisão judicial para tornar sem efeito a nomeação de TALITA LUCIA LAMB, efetivada pelo Decreto nº 11.794, de 25 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, considerando a decisão judicial contida nos autos de nº 0000597-45.2022.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, bem como o contido no protocolo nº 20.380.206-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de TALITA LUCIA LAMB, RG nº 14.256.276-6, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, formalizada pelo Decreto nº 11.794, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59886/2023

DECRETO Nº 2.375

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 3.760, de 19 de dezembro de 2019, de DAIANE FINGER FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0042749-50.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 19.273.943-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 3.760, de 19 de dezembro de 2019, de DAIANE FINGER FERREIRA, RG nº 8.741.415-9, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59888/2023

DECRETO Nº 2.376

Cumprimento de decisão judicial para retificação dos Decretos nº 8.390, de 20 de agosto de 2021 e nº 8.931, de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e ainda em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0006104-41.2022.8.16.0058, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.268.891-8,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.390, de 20 de agosto de 2021, na parte que concedeu a promoção funcional por merecimento ao servidor a seguir relacionado, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
DETRAN	DTTE	RAUL SERGIO CELONI BISPO	9.317.997-8	1	CL III	REF 4 II	30/01/2020

Art. 2º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.931, de 20 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação na carreira ao servidor a seguir relacionado, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
DETRAN	DTTE	RAUL SERGIO CELONI BISPO	9.317.997-8	1	CL II	REF 1 II 3	10/03/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59889/2023

DECRETO Nº 2.377

Dispensa e classifica Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 - Código da Polícia Militar do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.577.454-8,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa, por interesse do serviço, o Cel. QOPM SÉRGIO ALMIR TEIXEIRA, RG nº 5.579.653-0, da função de Comandante-Geral da PMPR.

Art. 2º Classifica o Cel. QOPM JEFFERSON SILVA, RG 4.437.002-6, na função de Comandante-Geral da PMPR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

59890/2023

DECRETO Nº 2.378

Nomeia membros para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 18.465, de 24 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.473.964-1,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, representantes da Casa Civil:

I - GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, RG nº 8.274.989-9, como membro Titular, em substituição a DENIS DENILTON, RG nº 5.384.505-3;

II - GILMAR LUIZ FERNANDES, RG nº 1.901.436-3, como membro Suplente, em substituição a ORLANDO BONETTE, RG nº 7.166.984-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

59891/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 258

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 59372/2023 foi publicada incorreta na data 02/06/2023 edição 11432,

Onde se lê

EDIANA GOMES FIGUEIRA DA SILVA, R 59372/2023 G nº 5.305.313-8,

Leia-se

EDIANA GOMES FIGUEIRA DA SILVA, RG nº 5.305.313-8,

RESOLUÇÃO nº 259

Designa servidoras para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam e revoga as Resoluções nº 176, de 05 de maio de 2023 e nº 160, de 27 de abril de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora THAIS QUEIROZ SOBRAL, RG nº 10.417.892-8, nomeada pelo 1.768, 05 de maio de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, efetivada pela Resolução nº 176, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, a servidora AMANDA MERCURIO DO COUTO, RG nº 12.669.231-5, nomeada pelo Decreto 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas funções junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Apucarana, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, efetivada pela alínea “c” do inciso XXI da Resolução nº 160, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo dos Órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

60145/2023



Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 700/2023-DP

Designar, Jean Luiz de Sant'Anna, RG nº 6.207.084-6, CPF nº 014.803.849-25, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Sílvia Renata Farincho Abrantes, RG nº 7.624.443-0, CPF nº 027.956.669-79 servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do contrato nº 023/2023, que tem por objeto, a contratação do serviço continuado de vigilância armada e desarmada para as regiões Oeste e Sudoeste, através de adesão ao Registro de Preços por meio do **Pregão Eletrônico nº 1490/2022**.

Curitiba, 01 de junho de 2023.
Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran-PR

58387/2023

PORTARIA N.º 692/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.532.160-8.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 12915/2021, referentes à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **FERNANDO DE OLIVEIRA GARBETO**, ID nº 1011. A revogação desta ocorre pelo motivo de transferência ao BPRV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 26 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

58200/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 096/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DIOGO SALDANHA MACORATI**, RG 7.187.712-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/07/2023 a 04/08/2023, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Marcelo Cesar Maciel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

58546/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 55/2023

Designa servidora para exercer a função de Agente de Transparência no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELE YASMIN BORGES DOS SANTOS**, RG nº 13.590.745-6 para exercer a função de Agente de Transparência no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando parcialmente revogado o art. 1º da Resolução CGE nº 11, de 07 de fevereiro de 2023, especificamente na parte em que tratava da designação do agente de transparência.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

58707/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 56/2023

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HELENA THERESINHA KOVALSKI**, RG nº 7.796.818-0, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2023, ficando revogada a Resolução CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2020.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

58708/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 1.812/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA** – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 25, inciso I, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no protocolado sob nº 20.516.935-0,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir do inciso II, art. 1º, da Resolução SEAP nº 16.104/2022, de 18 de novembro de 2022, que Instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio do Magistério – QPM, as servidoras:

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESSIAS, RG 77907696/PR, cargo Professor;
DANIELLE MOKWA DOS SANTOS, RG 49684401/PR, cargo Professor.

Art. 2º - Incluir no inciso II, art. 1º da Resolução SEAP nº 16.104/2022, de 18 de novembro de 2022, a servidora abaixo relacionada:
ELIANA PROVENCE ALBANO, RG 73084997/PR, cargo Professor.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SEAP nº 16.104/2022.

Curitiba, 1º de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58805/2023

RESOLUÇÃO SEAP nº 1836/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando:

- a necessidade de inclusão da designação de Agente de Contratação, conforme estabelece o art. 47, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei 14.133/21, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto 10.086/22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Agente de Contratação para instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, nos termos do artigo 4º do Decreto 10.086/2022, que serão realizados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP:

FUNÇÕES	SERVIDOR(A)	VÍNCULO	RG N.º	Código de Verificação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fábio Nunes Júnior	Efetivo	9.415.259-3	vErChAhZhj
	Gisele Maria Ferreira	Efetivo	3.697.453-2	u0cVDwdfZZ
	Ricardo Lazier	Efetivo	8.416.290-6	7ChNEjxILp
	Iara Benedita Mendes	Efetivo	4.003.573-7	fUGAyXhZwB

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sendo mantida a Resolução 136/2023.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58438/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PORTARIA SEAP Nº 21/2023

Súmula: Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo, firmado pela SEAP com a empresa ERS Comércio e Serviços Ltda, para prestação de serviço de apoio logístico e operacional correlatos a evento.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor

e Fiscais no Contrato Administrativos com número GM5 1658/2023 e protocolo 20.312.137-7, oriundo do PE 597/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio logístico e operacional correlatos a evento, para atender a necessidade da secretaria, nos termos dos art. 72 a 74 do Decreto Estadual 4.993/2016, conforme abaixo:

Nome	Função
Sullivan Farias de Souza - RG 6.582.361-6	Gestor do Contrato
Juarez Mendes F. Porto - RG 3.065.383-1	Fiscal do Contrato
Ronald Márcio de Lima - RG 4.486.117-8	Fiscal do Contrato

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2023.
Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado

58790/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1244 23/05/2023
ÓRGÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA RHINOW HUMPHREYS ESQUINAZI	20707550	1	NAA	17/06/2021	30
CLAUDIA RHINOW HUMPHREYS ESQUINAZI	20707550	1	NAA	17/06/2022	35
MARIA ESTELA PINHA DA COSTA HORINOUTI	36707640	1	NAA	02/05/2021	40
ROSANE RITA PETROLI	68073774	1	NAA	23/03/2021	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1264 29/05/2023
ÓRGÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DA SILVA FREITAS	12639830	1	NAA	25/12/2020	35
ANTONIO DA SILVA FREITAS	12639830	1	NAA	25/12/2021	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1265 29/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIO LUIZ DE PAULA CAMISKI	44370220	1	NAI	29/04/2020	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1289 31/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCO AURELIO FULGENCIO	73368596	53	NAVII	29/06/2020	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1292 31/05/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDA ARNAL YEDE	69067344	9	NAB	26/04/2018	5
FERNANDA ARNAL YEDE	69067344	9	NAB	04/06/2018	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1293 31/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIO LUCAS DE BRITO JUNIOR	75541996	1	NAVIII	29/06/2020	10

58475/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1266 30/05/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1226 DE 22/05/2023 O NOME DE ZENILDA FIGURA
R.G. 94682630 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1267 30/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6019 DE 11/09/2020 O NOME DE EDNA RITA BERTA DA SILVA DIAS
R.G. 34679614 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1268 30/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1211 DE 18/05/2023 O NOME DE LUCIANA MESQUITA
R.G. 67092627 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23703 DE 15/09/2010 O NOME DE RAQUEL FACHINI DOS REIS
R.G. 17661590 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1269 30/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1212 DE 18/05/2023 O NOME DE CELIA MARIA KING DA SILVA
R.G. 53772650 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1300 01/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 887 DE 30/03/2023 O NOME DE ALCIR ALFREDO FRANSON
R.G. 77449620 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1301 01/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16991 DE 18/01/2006 O NOME DE MERCEDES NUMATA
R.G. 5435706 LF - 1

58471/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1271 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOANA D'ARC MOREIRA NOLLI	1	NII11	0	206	10/03/2011	04/09/2011	UEL/CRES
30076133	1	NII11			01/12/2011	31/12/2011	UEL/CRES
ELIDE TEREZINHA DE ALMEIDA	1	NA23	13	332	01/10/1990	28/02/1998	PM TELEMACHO BORBA
35070435	1	NA23			01/04/1998	04/10/2004	PM TELEMACHO BORBA
TEREZA GABRIEL	54	NII11	2	221	06/07/1989	31/12/1989	PM ORTIGUEIRA PROF
40376240	54	NII11			18/04/2006	02/06/2008	PM ORTIGUEIRA
CLEIRIANE CARNEIRO	2	NII108	1	11	18/02/1992	28/02/1993	PM QUINTA DO SOL PROFESSOR
43123920	2	NII108					
ROSANGELA ANDRECHOVICZ	2	NII109	2	132	01/06/1992	30/09/1993	PM IRATI PROF
58023450	2	NII109			01/01/1996	30/06/1996	PM IRATI PROF
					01/11/1996	12/05/1997	PM IRATI PROF
BENTA GOMES			10	211	01/07/1999	01/02/2010	PM BOM SUCESSO
61204890	1	NA28					
BENTA GOMES			2	52	09/05/1997	30/06/1999	PM BOM SUCESSO
61204890	1	NA28					
ROQUE ELOIR BRAUN	1	NII107	4	270	09/02/2004	31/12/2004	SEED/CRES PROF
68488788	1	NII107			14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES PROF
					17/10/2007	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA			1	1	01/01/1992	31/12/1992	PM MARILANDIA PROF
99599162	97	NII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1272 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAIR MIYOKO CAPELLESSO	21	NII11	9	134	24/06/1970	31/10/1979	INSS
10846234	21	NII11			16/11/1983	21/11/1983	INSS
PAULO MARQUES DA SILVA	1	NII107	12	337	01/04/1982	30/09/1987	INSS
34803773	1	NII107			01/06/1990	31/10/1991	INSS
					01/11/1991	30/11/1994	INSS
					01/12/1994	28/02/1995	INSS
					01/03/1995	30/11/1995	INSS
					01/03/1996	08/02/1998	INSS
ELIDE TEREZINHA DE ALMEIDA	1	NA23	10	85	16/06/1976	31/01/1977	INSS
35070435	1	NA23			14/10/1977	12/12/1977	INSS
					03/01/1978	26/01/1979	INSS
					01/03/1979	10/02/1980	INSS
					09/11/1981	02/12/1985	INSS
					13/04/1987	23/11/1989	INSS
					01/03/1990	30/09/1990	INSS
					01/12/2004	31/01/2005	INSS
MARTINHO LUCAS DE GODOY	2	NII11	2	1	01/02/1984	31/01/1986	INSS PROF
35975683	2	NII11					
FABIA VALERIA DOMINGUES SCHIAVON	1	NII111	1	169	01/09/1987	19/02/1989	INSS PROF
41824123	1	NII111					
JOSE ANTONIO SPESSATO	2	NII111	0	287	27/02/1996	13/12/1996	INSS PROF
45957853	2	NII111					
TANIA APARECIDA STEDILLE	90	NII11	0	349	14/02/2008	02/02/2009	INSS PROF
47258073	90	NII11					
TANIA APARECIDA STEDILLE	91	NII11	7	14	16/02/1987	28/02/1992	INSS AUX
47258073	91	NII11			01/01/2006	08/02/2006	INSS
					09/02/2006	31/12/2007	INSS
QUENIA MARCIA BERTUOL			2	136	01/09/1993	16/01/1996	INSS SECRET
53655963	2	NII107					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1273 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA ANDRECHOVICZ	2	NII109	1	315	01/10/1989	22/02/1991	INSS SECRETARIA
58023450	2	NII109			22/07/1991	14/01/1992	INSS BALC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1274 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVERTON MARQUES FERREIRA	1	NAX	8	255	15/07/2002	24/04/2003	INSS
84788546	1	NAX			10/01/2005	17/06/2009	INSS

24/07/2009	01/02/2010	INSS
04/02/2010	26/01/2011	INSS INSS
02/02/2011	03/06/2011	INSS
11/07/2011	01/10/2011	INSS
03/10/2011	05/10/2012	INSS
01/02/2013	30/06/2013	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1278 30/05/2023
ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIANA LIZIER KRUL			14	282	21/07/2008	02/05/2023	SESA
65469839	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1279 30/05/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO			3	64	01/06/2007	01/03/2009	FUNSAUDE
38647393	53	NAB			02/03/2009	04/08/2010	FUNSAUDE
STELLAMARIS SORAYA SZULC RENUZZA			0	231	12/08/1996	31/01/1997	PM CURITIBA
126010974	1	NAB			01/07/2007	31/07/2007	PM CURITIBA
					01/09/2007	30/09/2007	PM CURITIBA

58476/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1280 30/05/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO			9	175	01/10/1997	23/07/2004	INSS
38647393	53	NAB			01/08/2004	01/12/2005	INSS
					01/02/2006	31/05/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1281 30/05/2023
ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LIDIA ROMANOWSKI			14	0	10/12/2007	09/12/2021	TECPAR
64099264	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1282 30/05/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANE LOPES DA SILVA			1	274	14/02/1977	01/09/1978	PM LONDRINA PROF
19293785	22	NII10			15/06/1982	30/08/1982	PM LONDRINA PROF
VANDA VALERIA PONIALESKI			4	63	04/03/1987	06/05/1991	PM PALMEIRA PROF
38815601	1	NII11					
RITA MARIA BUENO DE LIMA			6	249	04/08/2003	23/12/2003	SEED CRES PROF
50582027	1	NII08			02/02/2004	22/12/2004	SEED CRES PROF
					01/04/2005	24/12/2005	SEED CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
TANIA APARECIDA PEDROSO SERENATO			1	79	20/04/1999	06/07/1999	PM CARAMBEI PROF
56344845	1	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED CRES PROF
					09/02/2004	20/09/2004	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1283 30/05/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

JANE LOPES DA SILVA	0	337	01/03/2000	07/02/2001	PROF
19293785 22 NII10					
MARIA PROCOPIO PEREIRA DOS SANTOS	15	184	14/07/1987	05/01/1988	INSS
36947306 1 NA30			01/09/1989	26/11/1989	INSS
			17/01/1990	13/09/1991	INSS
			20/12/1994	25/01/1995	INSS
			02/10/1995	08/05/1997	INSS
			25/01/1999	30/06/2010	INSS
VANDA VALERIA PONIJALESKI	2	64	01/02/1986	17/02/1987	INSS A. ESCRIT
38815601 1 NII11			25/01/1999	22/09/1999	INSS A. ADM
			05/04/2004	23/09/2004	INSS A. ESCRIT
RITA MARIA BUENO DE LIMA	4	96	18/03/1977	22/03/1977	INSS AUX
50582027 1 NII08			29/06/1978	03/02/1979	INSS REPOSITORA
			13/02/1997	24/06/1997	INSS SERVENTE
			26/01/1998	25/04/1998	INSS ZELADORA
			21/10/1998	01/11/2000	INSS SERVENTE
			21/01/2002	11/03/2002	INSS COZINHEIRA
			17/07/2002	23/07/2002	INSS TEMPORÁRIO
			24/08/2002	05/06/2003	INSS ENC
			09/03/2005	31/03/2005	INSS ENC
TANIA APARECIDA PEDROSO SERENATO	0	101	21/09/2004	31/12/2004	INSS C. IND
56344845 97 NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1284 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTA BOMFIM KLEIN DE AZEVEDO			3	267	01/07/1998	07/02/2000	INSS ATENDENTE
76636044 1 NII11					21/08/2000	04/12/2000	INSS RECEPCIONISTA
					25/07/2005	13/02/2006	INSS PROF
					09/10/2006	05/12/2006	INSS ATENDENTE
					05/03/2007	24/04/2008	INSS PROF
ROBERTA BOMFIM KLEIN DE AZEVEDO			2	79	25/04/2008	13/07/2010	INSS PROF
76636044 2 NII11							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1285 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA ZOCHE RADECKI			5	210	01/05/1998	30/11/2003	SEED CLT PROF
11795510 4 NII11							
GILMAR CAROLINO DA SILVA			9	162	09/08/1982	20/01/1992	POL. MILITAR PR
34975299 90 NII11							
VANDA VALERIA PONIJALESKI			0	142	07/05/1991	28/09/1991	SEED CLT PROF
38815601 1 NII11							
EZIQUEL MENTA			3	257	15/05/2019	31/01/2023	ALEP
53604048 1 NII110							
EZIQUEL MENTA			3	257	15/05/2019	31/01/2023	ALEP
53604048 2 NII110							
CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO			2	359	03/02/2009	31/01/2012	SEED PROF
89150221 53 NII10							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1286 30/05/2023

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BERLIS RIBEIRO DOS SANTOS MENOSSEI			6	339	22/04/1999	28/11/2003	INSS
37275336 1 NAI11					02/06/2004	02/08/2005	INSS
					03/08/2005	03/10/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1287 30/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA APARECIDA PEDROSO SERENATO			2	164	03/04/2000	13/09/2000	INSS PROF
56344845 1 NII11					16/04/2001	31/12/2002	INSS PROF
					01/01/2003	06/03/2003	INSS PROF
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROF
					01/01/2004	08/02/2004	INSS PROF

58478/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1294 01/06/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DOMICIUS ROSAS DA SILVA JUNIOR			5	326	05/05/1986	05/07/1986	INSS
13133263	1	NAII			01/09/1986	31/07/1987	INSS
					01/10/1987	02/05/1988	INSS
					27/06/1988	18/09/1992	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1295 01/06/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DE JESUS OLIVEIRA SOARES			12	240	13/03/1995	13/08/1996	INSS
63285188	1	BLOCO IIVI			09/12/1996	31/12/1996	INSS
					01/03/1997	12/04/1997	INSS
					22/09/1997	30/11/1997	INSS
					01/12/1997	14/01/2004	INSS
					01/04/2005	31/12/2009	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1296 01/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO HENRIQUE PASQUALINI			12	207	18/07/2007	06/08/2012	INSS
77664980	1	NAC			14/08/2012	26/12/2019	INSS
					27/12/2019	21/02/2020	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1297 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE AUXILIADORA PINHAS RADIGONDA			10	216	02/02/2000	07/09/2010	PM CAMBÉ PROF
39438232	2	NI111					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1298 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAQUEL FACHINI DOS REIS			3	269	03/06/1977	07/12/1977	INSS
17661590	1	NA18			01/02/1980	29/02/1980	INSS
					15/05/1980	15/06/1980	INSS
					01/08/1980	17/10/1980	INSS
					01/09/1987	05/02/1988	INSS
					22/02/1989	22/06/1989	INSS
					01/09/1989	01/10/1991	INSS
PAULO CESAR SCHMIDT			0	90	01/09/2001	30/11/2001	INSS TEC
38820745	1	NI111					
JOSE VICENTE ZENF			0	215	01/01/1996	05/08/1996	INSS AUX
50082393	2	NI1109					
ADRIANA MARIA DAGA FARAGO			2	196	01/10/2003	16/04/2006	INSS PROF
63027910	1	NI111					
LUCIANA MESQUITA			1	285	08/02/1995	31/12/1995	INSS
67092627	1	NI1109			12/02/1996	31/12/1996	INSS
					17/02/1997	17/02/1997	INSS
LUCIANA MESQUITA			0	224	18/05/1997	31/12/1997	INSS
67092627	2	NI1105					
NHAIANE CECILIA RODINI DO NASCIMENTO			1	0	02/05/2005	01/05/2006	INSS SECRETARIA
87949249	56	NI104					
JOICY ALVES QUINTELLA			11	291	26/07/1985	08/07/1991	INSS ESCRIT
92615081	1	NI1108			08/02/1993	31/12/1993	INSS PROF
					02/02/1994	31/12/1994	INSS PROF
					07/04/2000	13/03/2003	INSS PROF
					14/03/2003	20/04/2004	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1299 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ANDRE MAXIMO DE LIMA
100832992 3 NAX

2 0 02/04/2012 31/03/2014 SEJU.

58477/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**RESOLUÇÃO Nº 68, de 1º de junho de 2023.***Divulgação do preço médio ponderado para o milho.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexo ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal, da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 63,46 % (sessenta e três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal do milho de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de maio de 2014; 2015 e 2016;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 60,28% (sessenta inteiros e vinte e oito centésimos por cento), superior ao preço mínimo nominal de R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2017;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 59,74% (cinquenta e nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), superior ao preço mínimo nominal de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2018;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 55,29% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de R\$ 21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2019;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 49,32% (quarenta e nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavo), divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2020;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 45,04% (quarenta e cinco inteiros e quatro centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de R\$ 26,58 (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2021;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 35,19% (trinta e cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de R\$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2022;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês maio de 2023, restou 14,52% (quatorze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) inferior ao preço mínimo nominal de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e trinta e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para maio de 2023, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021 e 2022, com parcelas vincendas no mês de maio de 2023, é igual a zero.

Parágrafo Segundo. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto, ao preço mínimo nominal de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e, vincendas no mês maio de 2023, o índice de subvenção econômica é de 14,14% (quatorze inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo Terceiro. Farão jus ao índice de subvenção econômica estabelecido no Parágrafo Segundo, os mutuários que pagarem as parcelas até o vencimento do contrato pactuado com o agente financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

58555/2023

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 023/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

29 a 02 de junho de 2023

Milho.....R\$ 47,12 /SC 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de Junho de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/MS

58665/2023

RESOLUÇÃO Nº 69, de 2 de junho de 2023.

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Cascavel junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 2023, e considerando o art. 36, inc. II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luana Fernandes Da Silva**, Agente Profissional, Administradora, RG nº 7.950.706-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Cascavel junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento até a data da efetiva posse do servidor **Lissandro Sarolli Veran**, RG. 3.171.910-0, nomeado pelo Decreto nº 2244, de 29 de maio de 2023, para exercer em comissão o cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

58775/2023

RESOLUÇÃO Nº 70, de 2 de maio de 2023.*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **maio de 2023**, fixados em R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

58777/2023

RESOLUÇÃO Nº 71, de 2 de junho de 2023.*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de maio de 2023, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

58780/2023

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

REPUBLICACAO PORTARIA AMEP Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o envio e formato de documentos para abertura do processo digital relativos à emissão de Anuência Prévia, Consulta Prévia, Parecer e Informação no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida através da Lei Estadual nº 13.323/2023 e correlatas, e considerando:

- a Resolução SEAP/COMEC nº 1/2020, de 29/01/2020, que dispõe sobre a implantação do sistema eProtocolo no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP;

- o Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021, que regulamenta o sistema eProtocolo e dispõe que o sistema será de observância obrigatória pelas entidades que compõem a Administração Pública;

- o disposto no art. 14 do Decreto nº 9.360 de 2018, que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual implementar ações de governança digital;

- o contido no protocolo nº 20.261.671-2.

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e documentos necessários ao correto encaminhamento dos processos digitais à diretoria técnica da agência.

Art. 2º A entrega e/ou o envio de documentos no formato digital para abertura do processo digital, no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, será realizada na forma disciplinada nesta Portaria.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - processo digital: o procedimento administrativo constituído de atos ordenados, em formato eletrônico/digital, que tem por finalidade obter decisão administrativa sobre demanda apresentada ou serviço requerido;

II - interessado: pessoa física ou jurídica em nome da qual houver sido formado o processo digital, inclusive a empresa sucessora em relação à sucedida, o sócio responsável perante o cadastro no CNPJ e o corresponsável;

III - assinatura eletrônica qualificada: vinculada a um certificado emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

IV - arquivos não pagináveis: documentos digitais em formatos relacionados no Anexo I desta Portaria, os quais não podem ser convertidos em formato Portable Document Format (PDF) sem perda de informação/resolução ou característica que resulte no comprometimento da análise do conteúdo;

V - Anuência Prévia: ato administrativo do Órgão Metropolitano que corresponde ao exame e à aprovação dos projetos de condomínios edilícios inseridos em área de manancial, regularização fundiária, loteamento, desmembramento e condomínio de lotes;

VI - Consulta Prévia: ato administrativo consubstanciado em Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Controle da Organização Territorial no qual se verifica a possibilidade e/ou as condicionantes para o exercício de atividade(s) econômica(s) a ser(em) desenvolvida(s) na região metropolitana, em compatibilização com as funções públicas de interesse comum;

VII - Despacho: ato administrativo que dá encaminhamento ou solução ao pedido;

VIII - Informação: ato administrativo emitido pela Amep acerca de pedido/fato com objetivo de instruir um processo e subsidiar as decisões da autoridade;

IX - Parecer: ato administrativo emitido por departamentos no qual se expõem as diretrizes e orientações de planejamento urbano e regional dos municípios da região metropolitana, em compatibilização com as funções públicas de interesse comum.

Art. 3º Os documentos digitais, a que se refere o Art. 2º deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior), seguindo as normativas estaduais, ou nos formatos descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º A entrega ou envio de documentos pelos interessados serão realizados obrigatoriamente no formato digital, exclusivamente por meio do site da instituição, na forma disciplinada por esta Portaria.

Parágrafo único - Em caso de falha ou indisponibilidade dos sistemas informatizados da Amep que impeçam a transmissão dos documentos por meio do sistema eProtocolo, a entrega poderá ser feita, excepcionalmente, mediante atendimento presencial, na sede da Autarquia, observado o disposto no art. 5º da Resolução Conjunta SEAP/COMEC nº 01/2020.

Art. 5º Não serão recepcionados arquivos digitais rejeitados pelo programa

antivírus desta Agência ou que não atendam ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DIGITAL E

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 6º A abertura do Processo Digital para emissão da Anuência Prévia deverá ser realizada somente pelo Município interessado, mediante via perfil oficial do ente federativo, e tramitará no sistema eProtocolo, disponível no endereço, <http://www.amep.pr.gov.br/>.

§ 1º Para a solicitação de Anuência Prévia para Desmembramento deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Ofício emitido pela Prefeitura Municipal, contendo os dados do imóvel e data de abertura do protocolo no município, solicitando a Anuência Prévia do empreendimento, conforme modelo descrito no Anexo II;

II - Certidão de Conformidade emitida pela Prefeitura Municipal, atestando que o projeto está em conformidade com o Plano Diretor e legislações municipais vigentes e que a área, objeto do empreendimento em questão, é servida de Infraestrutura básica, conforme modelo descrito no Anexo III;

III - Cópia da Matrícula do Imóvel, contendo a descrição dos azimutes e distâncias, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do protocolo no Município;

IV - Projeto Urbanístico com planta de situação da área, desenvolvido e assinado digitalmente por técnico com habilitação para tal, contendo detalhes, quadro estatístico, conforme modelo descrito no Anexo VI, contendo no mínimo:

a) limites e confrontantes;

b) área total do empreendimento;

c) vias limitrofes;

d) apresentação em escala legível;

e) coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SAD69 ou Sirgas 2000;

f) imagem aérea, via satélite, atualizada com identificação do perímetro do imóvel;

g) cotas de amarração até a rua, devidamente nomeada, e/ou rio mais próximo;

V - Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA e/ou outro documento emitido por órgão com capacitação semelhante, recolhidos de acordo com o projeto e/ou laudo apresentado;

VI - Licenciamento Ambiental para desmembramento, quando exigível pela legislação, acompanhado das pranchas do projeto devidamente autenticadas pelo órgão ambiental competente;

VII - Quando motivada a necessidade pelo técnico responsável pela análise do requerimento, poderão ser exigidos documentos além daqueles descritos nos incisos acima.

§ 2º Para a solicitação de Anuência Prévia para condomínios inseridos em área de manancial, loteamentos e condomínios de lotes, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Ofício emitido pela Prefeitura Municipal, contendo os dados do imóvel e data de abertura do protocolo no município, solicitando a Anuência Prévia do empreendimento, conforme modelo descrito no Anexo II;

II - Certidão de Conformidade emitida pela Prefeitura Municipal, atestando que o projeto está em conformidade com o Plano Diretor e legislações municipais vigentes e que a área, objeto do empreendimento em questão, é servida de infraestrutura básica, conforme modelo descrito no Anexo III;

III - Cópia da Matrícula do Imóvel, contendo a descrição dos azimutes e distâncias, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do protocolo no Município;

IV - Projeto Urbanístico com planta de situação da área, desenvolvido e assinado digitalmente por técnico com habilitação para tal, contendo detalhes, quadro estatístico, de acordo com as Normas Técnicas brasileiras, contendo no mínimo:

a) limites e confrontantes;

b) área total do empreendimento;

c) vias limitrofes;

d) apresentação em escala legível;

e) coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SAD69 ou Sirgas 2000;

f) imagem aérea, via satélite, atualizada com identificação do perímetro do imóvel;

g) cotas de amarração até a rua, devidamente nomeada, e/ou rio mais próximo;

V - Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA e/ou outro documento emitido por órgão com capacitação semelhante, recolhidos de acordo com o projeto e/ou laudo apresentado;

VI - Licenciamento Ambiental emitido pelo órgão ambiental competente, acompanhado das pranchas do projeto devidamente autenticadas pelo órgão;

VII - Documento emitido pela SANEPAR ou Concessionária Municipal, comprovando a viabilidade técnica de atendimento de Água e Esgoto;

VIII - Documento emitido pela COPEL ou Concessionária Municipal, comprovando a viabilidade técnica de fornecimento de Energia Elétrica;

IX - Quando motivada a necessidade pelo técnico responsável pela análise do requerimento, poderão ser exigidos documentos e projetos complementares com sua devida ART ou RRT, além daqueles descritos nos incisos acima, tais como:

a) mapas de restrições ambientais ou mapas de uso do solo quando o imóvel possuir área remanescente da vegetação nativa ou restrições ambientais, tais como: alta declividade, área geologicamente fragilizada área hidromórfica;

b) levantamento topográfico planialtimétrico;

c) entre outros elencados pelo técnico responsável pela análise, quando se demonstrarem benéficos à compreensão do projeto.

§ 3º Para a solicitação de Anuência Prévia para Regularização Fundiária Urbana deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Ofício emitido pelo Município, contendo os dados da área a ser regularizada e a data de abertura do protocolo no município, solicitando a Anuência Prévia do empreendimento, conforme modelo descrito no Anexo II;

II - Certidão emitida pelo Município, atestando a viabilidade, a infraestrutura e a modalidade do núcleo a ser regularizado, conforme modelo descrito no Anexo III;

a) Caso não haja infraestrutura básica deverá ser apresentado cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

b) Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definida na alínea a) acima.

III - Cópia da(s) Matrícula(s) e/ou transcrição(ões) da(s) área(s), quando houver, contendo a descrição dos azimutes e distâncias, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do protocolo no Município;

IV - Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA, e/ou outro documento emitido por órgão ou conselho de classe com competência semelhante, recolhidos de acordo com o projeto e/ou laudo apresentado;

V - Aprovação ambiental emitido pelo órgão ambiental competente, quando exigível pela legislação, acompanhado das pranchas do projeto devidamente autenticadas pelo órgão;

VI - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

VII - Quando motivada a necessidade pelo técnico responsável pela análise do requerimento, poderão ser exigidos documentos e projetos complementares com sua devida ART ou RRT, além daqueles descritos nos incisos acima, tais como:

a) mapas de restrições ambientais ou mapas de uso do solo quando o imóvel possuir área remanescente da vegetação nativa ou restrições ambientais, tais como: alta declividade, área geologicamente fragilizada área hidromórfica;

b) levantamento topográfico planialtimétrico;

c) documento emitido pela SANEPAR ou Concessionária Municipal, comprovando a viabilidade técnica de abastecimento de Água e Esgoto;

d) documento emitido pela COPEL ou Concessionária Municipal, comprovando a viabilidade técnica de abastecimento de Energia Elétrica;

e) estudo técnico ambiental contendo proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento;

f) estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei;

g) entre outros elencados pelo técnico responsável pela análise, quando se demonstrarem benéficos à compreensão do projeto.

VIII - Projeto Urbanístico de regularização fundiária, contendo, no mínimo indicação:

a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

b) das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

c) quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

d) dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

e) de eventuais áreas já usucapidas;

f) das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

g) das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

h) das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

i) as áreas destinadas a uso público, quando for o caso;

j) de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

IX - Imagens históricas em uma linha do tempo, quando for possível;

X - Imagens do local (preferencialmente de áreas estratégicas para comprovação da consolidação da área).

§ 4º Para emissão de Anuência Prévia pelo órgão metropolitano para loteamentos populares ou de interesse social, o Município deverá demonstrar o cadastramento dos interessados, com detalhamento do perfil socioeconômico dos compradores, especificando o comprometimento da renda familiar dos mesmos, acompanhado da comprovação de que não possui nenhum bem imóvel em seu nome, bem como o documento emitido pela COHAPAR, atestando que o empreendimento atende ao interesse social, conforme exigências estabelecidas no Decreto nº 2520/2004.

§ 5º Na ausência da documentação necessária ou em caso de descumprimento dos critérios para aprovação, o processo poderá ser prenotado, possibilitando ao requerente a complementação e/ou correção necessárias.

§ 6º As pranchas dos projetos que receberem Anuência Prévia serão autenticadas digitalmente e reinseridas no processo administrativo.

Art. 7º A abertura do processo digital para emissão da Consulta Prévia poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal ou pelo representante legal, e ocorrerá por meio do sistema eProtocolo, disponível no endereço, <http://www.amep.pr.gov.br/>.

§ 1º Somente o requerente ou servidor responsável poderá solicitar a juntada de documentos por meio do sistema eProtocolo.

§ 2º Não serão aceitos, para juntada ao processo digital, os documentos que não guardem relação de pertinência com o processo ou com o serviço previamente requerido.

§ 3º A abertura de processo digital, por solicitação do proprietário, do responsável perante o CNPJ ou do procurador, ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida para a formalização do processo.

§ 4º Para a solicitação de Consulta Prévia de projeto urbanístico deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I. Requerimento, conforme modelo descrito no Anexo II, quando o interessado for particular ou ofício emitido pela Prefeitura Municipal, contendo os dados do imóvel e data de abertura do protocolo no município, solicitando a Consulta Prévia do empreendimento, conforme modelo descrito no Anexo III;

II. Cópia da Matrícula do Imóvel, contendo a descrição de azimutes e distâncias, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias;

III. Projeto preliminar e planta de situação da área, desenvolvido e assinado digitalmente por técnico com habilitação para tal, contendo no mínimo:

a) limites e confrontantes;

b) área total do empreendimento;

c) vias limitrofes;

d) apresentação em escala legível;

e) coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SAD69 ou Sirgas 2000;

f) imagem aérea, via satélite, atualizada com identificação do perímetro do imóvel;

g) cotas de amarração até a rua, devidamente nomeada, e/ou rio mais próximo.

h) delimitação de vegetação nativa, quando houver;

i) edificações existentes, quando houver;

I. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA e/ou outro documento emitido por órgão com capacitação semelhante, recolhidos de acordo com o projeto e/ou laudo apresentado;

II. Quando motivada a necessidade pelo técnico responsável pela análise do requerimento, poderão ser exigidos documentos além daqueles descritos nos incisos acima.

Art. 8º A abertura do processo digital para emissão da Informação poderá ser realizada por qualquer interessado e ocorrerá por meio do sistema eProtocolo, disponível no endereço, <http://www.amep.pr.gov.br/>.

§ 1º Para a solicitação de Informação deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Requerimento, conforme modelo descrito no Anexo V, quando o interessado for particular, ou ofício emitido pela Prefeitura Municipal, contendo os dados do imóvel e data de abertura do protocolo no município, solicitando a Informação do empreendimento;

II - Cópia da Matrícula do Imóvel;

III - Planta de situação da área, contendo:

a) limites e confrontantes;

b) área total do empreendimento;

c) vias limitrofes;

d) apresentação na escala 1:10.000;

e) coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) em datum SAD69 ou Sirgas 2000;

f) imagem aérea, via satélite, atualizada com identificação do perímetro do imóvel;

g) cotas de amarração até a rua, devidamente nomeada, e/ou rio mais próximo.

IV - Complementarmente poderá ser apresentado projeto preliminar do empreendimento pretendido.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DIGITAIS REALIZADA NO ATENDIMENTO AMEP

Art. 9º Em caso de atendimento presencial, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, o interessado deverá apresentar à Amep os documentos necessários à análise do processo ou os exigidos para a obtenção do serviço requerido, para que seja realizada a solicitação de juntada ao processo digital.

§ 1º Os documentos a que se refere o caput devem estar em formato digital, conforme Anexo I.

§ 2º Os arquivos eletrônicos assinados eletronicamente deverão ser entregues à Amep, onde será realizado o atendimento presencial, quando necessário, e somente por meio das formas definidas no Art. 7º da Resolução Conjunta SEAP/COMEC nº 01/2020.

§ 3º A assinatura eletrônica qualificada gravada no documento constitui prova de autenticidade dos documentos originais sob guarda do interessado, dos quais foram gerados os arquivos digitais entregues ao atendimento ou anexados digitalmente.

§ 4º Na hipótese de qualquer um dos arquivos apresentar assinatura corrompida ou que não possa ser confirmada a sua validade e veracidade, os documentos serão recusados, solicitando-se ao interessado a reapresentação com o pleno atendimento às diretrizes de assinatura eletrônica qualificada.

Art. 10 A recepção de arquivos digitais gravados no dispositivo móvel fica condicionada à confirmação pela unidade de atendimento, por meio da qual será verificada a correspondência entre os arquivos digitais entregues e aqueles necessários para o atendimento solicitado.

§ 1º Após a entrega dos documentos será emitido recibo, que servirá de comprovante de entrega daqueles à Amep.

§ 2º Quando constatada qualquer divergência na documentação necessária à abertura do processo, se possível, será realizado pedido de complementação, na impossibilidade os arquivos digitais não serão recebidos.

CAPÍTULO IV

DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO

Art. 11 São dispositivos móveis de armazenamento aceitos para a entrega de arquivos digitais no setor de protocolo da Amep:

I - Memória USB Flash Drive (Pen Drive);

II - Compact Disc (CD);

III - Digital Versatile Disc (DVD).

Parágrafo único – A entrega de arquivos digitais armazenados em outros dispositivos móveis fica condicionada à consulta prévia no setor de protocolo da Amep sobre a existência de elementos de hardware e software necessários à realização da leitura dos arquivos digitais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As declarações constantes dos arquivos digitais com assinatura eletrônica qualificada, ou seja, que se utiliza de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, transmitidas por meio do sistema eProtocolo ou entregues presencialmente, nos termos desta Portaria, consideram-se verdadeiras em relação aos signatários.

Art. 13 A abertura dos processos digitais deverá ocorrer de acordo com os seguintes critérios de legitimidade:

I - A Anuência Prévia somente poderá ser solicitada pelo Município;

II - A Consulta Prévia poderá ser solicitada pelo Município ou pelo proprietário do imóvel, inclusive através de procurador devidamente constituído;

III - A Informação poderá ser solicitada por qualquer interessado.

Parágrafo único – Em caso de solicitação feita por procurador, deverão ser juntados documentos que comprovem a outorga de poderes e, em caso de procuração outorgada por instrumento particular, cópias dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.

Art. 14 O interessado é responsável pelo conteúdo do documento digital entregue e por sua correspondência fiel ao original, inclusive em relação àquele por ele entregue ao agente público para recepção e juntada ao processo digital.

Art. 15 Aplicam-se aos procedimentos descritos nesta Portaria o disposto no Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021 e o contido na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, no que couber.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogada a Portaria nº 06/2020/COMEC.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2023.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

DIRETOR – PRESIDENTE DA AMEP

Anexo I – Extensões permitidas para arquivos não pagináveis

Para os fins do disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 2º desta portaria, serão aceitos documentos digitais nos seguintes formatos:

I - Arquivo de texto, banco de dados, imagem, projeto, cuja conversão para o formato “pdf” implique perda de informação que comprometa a análise do conteúdo, nas extensões:

- a).DOC - Abreviação de document – Microsoft Word;
- b).DOCX - DOC + “X” adicional ref. XML - Microsoft Word;
- c).ODT - OpenDocument Format - padrão texto;
- d).TXT - Arquivo Texto Ansi/Unicode/UTF-8.
- e).DWG - Drawing database (ou .DXF).
- f).TIF - Tagged Image File Format;
- g).JPEG - Joint Photographic Experts Group (ou .JPG);
- h).PNG - Portable Network Graphics;
- i).PPT - Microsoft Powerpoint;

Observações:

1. Caso seja detectado, no momento da entrega do arquivo digital, formato diferente dos enumerados neste Anexo, compoendo arquivo não paginável, a entrega dos demais arquivos digitais será inviabilizada.

Anexo II – Modelo de Ofício a ser encaminhado à AMEP

OFÍCIO Nº XXX/(ano)

Município de _____, (dia) de (mês) de (ano).

Prezado Senhor,

Encaminhamos o presente processo, em nome de _____ (nome do proprietário), solicitando análise para emissão de _____ (CONSULTA PRÉVIA /

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA DESMEMBRAMENTO / LOTEAMENTO / CONDOMÍNIO/ REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA) do imóvel matriculado sob nº _____, cuja data de abertura do protocolo na prefeitura foi dia ____ de ____ de ____.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nome do Responsável

Cargo (prefeito, secretário...)

Anexo III – Modelo de Certidão de Conformidade da Prefeitura

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº _____

O Município de _____, representada pelo _____ (prefeito ou seu representante legal nome) _____,

certifica que o projeto de (desmembramento / loteamento / condomínio / regularização fundiária urbana) denominado _____,

localizado em _____, de propriedade de (nome do empreendedor) _____, está em

conformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental vigentes e atende aos parâmetros de uso e ocupação da zona em que se situa e às diretrizes municipais sobre o sistema viário, áreas verdes e/ou sistemas de lazer e institucionais, bem como, que é servido de infraestrutura básica, conforme lei de parcelamento do solo em vigor, e aos demais dispositivos legais urbanísticos e administrativos do nosso Município.

Responsável pelas Informações

(assinatura)

Nota: O Município também deverá anexar parecer do órgão competente atestando que o projeto atende às diretrizes de parcelamento ou de condomínio do município bem como do sistema viário (quanto ao alargamento e/ou à continuidade das vias existentes ou projetadas sobre a área e quanto à necessidade de bolsão de retorno quando as vias são interrompidas no imóvel).

Anexo IV – Modelo de Requerimento para CONSULTA PRÉVIA

a) Pessoa Física

Redigido sem rasuras, indicando todos os proprietários e suas assinaturas, ou a do procurador nomeado.

Nome

_____, RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado em _____, Estado _____, à Rua (Av.) _____,

_____, CEP _____, telefone _____, nos termos desta Portaria, requer a expedição da Consulta

Prévia do projeto referente ao empreendimento de _____ (loteamento, conjunto habitacional, condomínio ou regularização fundiária urbana).

Denominado: (nome do empreendimento) _____,

Localização: (Rua-Av.) _____, Bairro: _____, no Município de _____, objeto de

matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

A documentação anexa atende à legislação vigente e deverá ser encaminhada, no âmbito de sua competência, ao seguinte órgão: Amep (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná).

Nestes Termos,

Pede Deferimento

_____ de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

Ao

Departamento de Coordenação e Organização Territorial

DCOT

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

Curitiba – PR

b) Pessoa Jurídica

(Empresa)

_____, Situada à Rua (Av.) _____, CEP _____,

telefone _____, por seu(s) representante(s) legal (ais)

_____, RG nº _____, CPF nº _____,

_____, residente(s) à Rua (Av.) _____,

Município _____, Estado _____, CEP _____,

Telefone _____, nos termos desta Portaria, requer a expedição da

Consulta Prévia do projeto referente ao empreendimento de _____

(loteamento, conjunto habitacional, condomínio ou regularização fundiária urbana).

Denominado: (nome do empreendimento) _____,

Localização: (Rua-Av.) _____, Bairro: _____,

no Município de _____, objeto de matrícula nº _____,

do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

A documentação anexa atende à legislação vigente e deverá ser encaminhada, no âmbito de sua competência, ao seguinte órgão: Amep (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná).

Nestes Termos,

Pede Deferimento

_____ de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

Ao

Departamento de Coordenação e Organização Territorial

DCOT

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

Curitiba – PR

Obs.: No caso de imóvel registrado em nome de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo seu representante legal com apresentação do contrato social ou estatuto da empresa, ou ainda, certidão da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Anexo V – Modelo de Requerimento para INFORMACAO

Redigido sem rasuras, indicando todos os proprietários e suas assinaturas, ou a do procurador nomeado.

Nome

_____, RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado em _____, Estado _____, à Rua

(Av.) _____, CEP _____, telefone _____,

nos termos desta Portaria, requer a expedição de Informação referente ao

empreendimento de _____ (Informar de maneira clara

e objetiva qual a informação que se deseja, exemplo indenização, projeto viário,

desapropriação, fase de execução de obra ou qualquer outro assunto pertinente

ao órgão).

A documentação anexa atende à legislação vigente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

_____ de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

Ao

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

Curitiba – PR

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO URBANÍSTICO

(DESMEMBRAMENTO)

MAPA LOCALIZAÇÃO																	
QUADRO DESEMIPLANO <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ÁREA TOTAL</th> <th>ÁREA ÚTIL</th> <th>ÁREA RESERVADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOTE 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LOTE 2</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LOTE 3</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		LOTE	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA RESERVADA	LOTE 1				LOTE 2				LOTE 3			
LOTE	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA RESERVADA														
LOTE 1																	
LOTE 2																	
LOTE 3																	
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO																	
CARIMBO																	
DEBEM CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO																	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 32/2023/AMEP

Ementa: Designação de Gestores e Fiscais do contrato nº 11/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.555.031-3.

RESOLVE:

Art. 1.º Designa os servidores Wilhelm Eduard Milward, RG nº 5.787.411-2, e Lucas Humaitá Blitzkow da Silva, RG nº 8.787.630-6 para atuarem como Gestor e Fiscal.

Art. 2.º Designa os servidores Marcelo Valter Fidel, RG nº 10.415.407-7, e Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuarem como Gestor Suplente e Fiscal Suplente.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 31 de maio de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

58422/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETI/SEFA Nº 001/2023

Dispõe sobre a coordenação do GT/Permanente no âmbito do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos-SEPARTEC

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Ensino Superior-SETI e o Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no parágrafo único do Artigo 7º do Decreto 5145/2016 de 22 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Coordenação Conjunta do Grupo de Trabalho/Permanente do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos - SEPARTEC, os seguintes integrantes:

- Da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Ensino Superior-SETI
José Maurino de Oliveira Martins – RG. 4.620.029 - 2
- Da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA
Gilberto Calixto – RG. 5.397.142 - 3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior- SETI

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda-SEFA

58760/2023

RESOLUÇÃO n.º 088/2023-SETI, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Designar servidor para substituir o Agente de Ouvidoria em suas férias

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023, e

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINES DA CRUZ MONTEIRO, RG. n.º 4.539.163-9 SSP/PR, CPF n.º 298.918.682-49, e-mail: marines.monteiro@seti.pr.gov.br Telefones: (041) 3281-7363 e (045) 99134-1999, para desempenhar as atividades relacionadas à Ouvidoria desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição à Titular em férias, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

58393/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte **PORTARIAS**:

Portaria nº 637/2023 de 01/06/2023. Art. 1º Conceder licença especial ao servidor Luiz Renato Rodrigues da Cunha, RG nº 1.XXX.895-3/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no Campus de Paranaguá, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e fruição em 16/03/2023 a 13/06/2023.

Portaria nº 645/2023 de 01/06/2023. Art. 1º Complementar e autorizar o afastamento para o exterior, da servidora Juliana Carolina Teixeira, RG nº 9.xxx.019-5/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, lotada no Campus de Campo Mourão, para realização de Doutorado Sanduíche (conforme Edital 44/2022 da Capes), na Universidade do Arizona (EUA), pelo período de 01/09/2023 a 29/02/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

58755/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 659/2023 de 02 de junho de 2023

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI², do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber) e considerando o Parecer N. 048/2023-PROJUR/UNESPAR (Fis. 8-10, Mov. 8),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, pelos fatos ocorridos no *Campus* de Campo Mourão, constante no e-Protocolo 20.452.740-7, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022–PROJUR/UNESPAR.

Art. 2º Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Professor **Wagner Wanderbrook**, RG nº 3.xxx.xxx-6, Professora **Larissa de Mattos Alves**, RG nº 6.xxx.xxx-0 (membro), Agente Universitário **Angelo Ricardo Marcotti**, RG nº 8.xxx.xxx-2 (membro).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art. 117º da Lei 20.656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

58845/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de junho de 2023:

212-PRORH, de 5-6-2023: Concede progressão de nível salarial, por capacitação, ao servidor Arel Augusto Gavlak, RG nº 9.217.198-1: da Classe 10, Nível 10, para Classe 10, Nível 12, a partir da publicação desta Portaria.

213-PRORH, de 5-6-2023: Concede ascensão de nível à docente Maria Cristina Umpierrez Vieira, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

214-PRORH, de 5-6-2023: Concede ascensão de nível ao docente Ricardo Coelho Lehmkuhl, RG nº 10.243.189-8, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

215-PRORH, de 5-6-2023: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria n.º 12-PRORH/UNICENTRO, de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial 11.329, de 2 de janeiro de 2023, que declarou contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente César Mauricio Kulak, RG nº 7.272.224-8, que passa a vigorar conforme segue: ao INSS, de 13-7-2001 a 9-5-2011; ao INSS, de 17-8-2011 a 7-2-2012; ao INSS de 1º-2-2018 a 5-4-2018; ao INSS, de 7-4-2020 a 29-4-2020. Totalizando 10 anos e 196 dias.

216-PRORH, de 5-6-2023: Retificar a tabela constante no art. 1º, da Portaria n.º 88-PRORH/UNICENTRO, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial

11.383 de 21 de março de 2023, que declarou a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente Rudinei Luiz Bogo, RG nº 14.316.253-2, que passa a vigorar conforme segue: ao INSS, de 21-11-2003 a 18-2-2005; ao INSS, de 1º-2-2012 a 31-7-2018. Totalizando 7 anos e 267 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

58747/2023

UEM

Autorizamos a viagem da profª Angélica Marquetotti Salcedo Vieira para realizar estágio de Pós-Doutorado no Instituto de Catálise e Petroquímica/Conselho Espanhol de Investigação Científica/Espanha, no período de 1/7 a 31/12/2023, com ônus para o CNPq.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

56793/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 1672/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970;

considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Processo nº 20.389.601-8, de 26 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 20.144.000-9, em face da servidor temporário ALEX SANDRO ENEAS, RG nº 12.388.126-5, contratado como Profissional Temporário, para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, conforme documento apresentado pela Direção Geral do HUOP, por possíveis infrações Lei 6174/70 - Art. 279, incisos I (Assiduidade); II (Pontualidade); VI (observância das normas legais e regulamentares); XVII - Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem. Resolução 046/2008-COU – Art. 9º, Inciso VI - Observância das normas legais, estatutárias e regulamentares; Inciso XXXIII – insubordinação em serviço; Contrato por prazo determinado – Regime Especial nº 376/2022, Cláusula quarta, Incisos I; II; VI; XVI Estando sujeita às sanções disciplinares previstas no Art. 11 da Resolução 046/2008-COU e no Art. 293, da Lei 6174/70, sem prejuízos a outros dispositivos detectados pela comissão investigadora, com base na Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: CARLA PATRÍCIA SALDANHA, RG nº 7.148.399-1, como Presidente; SHIRLEY GLAUCI BERTÉ, RG nº 8.394.694-6; e JULIETA EDILOURDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 6.987.943-8, como membros.

Art. 3º Fica determinado que o Processo Sindicância seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE, com prazo de conclusão máximo de 30 dias, assegurando o contraditório e ampla defesa, por se tratar de Profissional Temporário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

56405/2023

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1701/2023-GRE, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora para o 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agentes – PSS2-2023**, por tempo determinado, na UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ato Executivo nº 052/2023-GRE, de 22 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para o 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agentes – PSS2-2023**, por tempo determinado, na UNIOESTE,

composta pelos seguintes membros:

Campus/Reitoria-Membro-CPF

Foz do Iguaçu-Adriana de Sousa Lima-020.749.969-18

Francisco Beltrão-Dulciléia Maria da Silva-630.983.939-04

Marechal Candido Rondon-Loreni Maria dos Santos Braum-997.059.909-72

Toledo-Edilson Eberhardt -021.441.509-07

Cascavel-Rejane Rodrigues da Silva Sarnoski-880.635.009-97

Reitoria-Vilmar Marcioli -759.595.269-72

Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicização;

Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER

Reitor

58560/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 105/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.266.783-0.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1741/2020 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 294/2021 (fls. 297-317. Mov. 37), na Concordância da empresa (fls. 03-04. Mov. 03), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 29-31. Mov. 21), no Despacho nº 0710/SEAP/DECON/DP, que autorizou a liberação de adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 32-34. Mov. 22), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fls. 371-372 Mov. 49), no Checklist SEAP/DOS nº 01 – Novas Contratações (fls. 392-393. Mov. 53), e na Informação Técnica nº 164/2023-SEDEF/AT (fls. 405-409. Mov. 62) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a **formalização do Contrato Administrativo nº 2485/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a empresa **OI S.A – CNPJ 76.535.764/0001-43**, vencedora do Lote 06 e 11 do Pregão citado, para contratação de serviços de apoio logístico e operacional correlatos à organização de eventos, para atender demandas da SEDEF, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 40-43. Mov. 29), **a realização da despesa no valor de até R\$ 317.560,32 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLICA-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58359/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 106/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.403.544-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1050/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (fl. 204/262. Mov. 18/63), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 233/2022 (fls. 176-189. Mov. 07), na Concordância das Empresas (fls. 196-199. Mov. 14), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 212. Mov. 24), no Despacho nº 0668/2023-SEAP/DECON/DP, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 213-214. Mov. 25), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 229. Mov. 39), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 260-261. Mov. 62), e na Informação Técnica nº 159/2023-SEDEF/AT (fls. 274-278. Mov. 71) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 217-220. Mov. 28-30), **a realização da despesa no valor de até R\$**

10.985,00 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais), com as empresas: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 08.039.289/0001-64, vencedora do Lote 01 e COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, vencedora do Lote 02 do Pregão citado, para aquisição de VALE-GÁS P-13, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58800/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 107/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.505.967-9

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 042/2023 e na Informação Técnica nº 002/2023 do Escritório Regional de Irati (fls. 02/05. Mov. 02/05), na Nota Fiscal nº 260 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 200/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 15-17. Mov. 07), bem como na Informação nº 166/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 41-44. Mov. 26), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconhecimento o dever de pagar, em favor de **Lar dos Velinhos de Rio Azul, CNPJ nº 79.261.731/0001-40, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0310/2023/NFS/SEDEF (fl. 23. Mov. 11), QDD (fl. 24. Mov. 12) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0310/2023/NFS/SEDEF (fl. 25. Mov. 13), **a realização da despesa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a J.T, após o fim do período de vigência do Contrato nº 054/2022, relativo ao período de 01/03/2023 a 31/03/2023.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.505.967-9 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58648/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 108/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.266.991-3

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1741/2021 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 294/2021 (fls. 283-303. Mov. 37), na Concordância da empresa (fl. 12. Mov. 09), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 40-41. Mov. 31), no Despacho nº 0694/SEAP/DECON/DP, que autorizou a liberação de adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 42-44. Mov. 32), na Justificativa – Mapa de Preço (fls. 333-334. Mov. 57-58), no Checklist SEAP/DOS nº 01 – Novas Contratações (fls. 352-353. Mov. 61), Despacho nº 108/2023-DG/SEAP (fls. 362-364. Mov. 69), e na Informação Técnica nº 157/2023-SEDEF/AT (fls. 367-371. Mov. 72) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Contrato Administrativo nº 2393/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a empresa **SERCONTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ 01.371.416/0001-89**, vencedora do Lote 08, 10 e 13 do Pregão citado, para contratação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), para atender demandas da SEDEF, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 323-326. Mov. 53), **a realização da despesa no valor de até R\$ 333.007,92 (trezentos e trinta e três mil, sete reais e**

noventa e dois centavos), conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58444/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 109/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.506.057-0

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 043/2023 e na Informação Técnica nº 005/2023 do Escritório Regional de Irati (fls. 02/05. Mov. 02/05), na Nota Fiscal nº 261 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 202/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 15-17. Mov. 07), bem como na Informação nº 167/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 41-44. Mov. 26), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconhecimento o dever de pagar, em favor de **Lar dos Velinhos de Rio Azul, CNPJ nº 79.261.731/0001-40, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0311/2023/NFS/SEDEF (fl. 23. Mov. 11), QDD (fl. 24. Mov. 12) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0311/2023/NFS/SEDEF (fl. 25. Mov. 13), **a realização da despesa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a J.T, após o fim do período de vigência do Contrato nº 054/2022, relativo ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.506.057-0 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58370/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 110/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.444.091-3

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 597/2020 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude (fl. 02/25-26. Mov. 02/06), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 276/2020 (fls. 143-154. Mov. 15), na Concordância da Empresa (fls. 155-159. Mov. 16), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 174-175. Mov. 30), no Despacho nº 0748/2023-SEAP/DECON/DP, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 176-178. Mov. 31), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 357. Mov. 64), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 359-360. Mov. 66), e na Informação Técnica nº 170/2023-SEDEF/AT (fls. 383-387. Mov. 75) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Contrato Administrativo nº 2576/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a empresa **ERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.487.277/0001-30**, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, para Serviços de Apoio Logístico e Operacional Correlatos à Organização de Eventos e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 253-255. Mov. 45-47), **a realização da despesa no valor de até R\$ 81.446,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos

documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58803/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 111/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.266.461-0.

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1741/2020 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 294/2021 (fls. 329-349. Mov. 61), na Concordância da empresa (fls. 03-04. Mov. 03), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 58-61. Mov. 46), no Despacho nº 0730/SEAP/DECON/DP, que autorizou a liberação de adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 62-67. Mov. 47), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fls. 371-379. Mov. 69-73), no Checklist SEAP/DOS nº 01 – Novas Contratações (fls. 407-408. Mov. 82), e na Informação Técnica nº 169/2023-SEDEF/AT (fls. 420-424. Mov. 90) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a **formalização do Contrato Administrativo nº 2520/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e a empresa **CLARO S.A – CNPJ 40.432.544/0001-47**, vencedora do **Lotes 02, 03, 04, 05 e 12** do Pregão citado, para contratação de serviços continuados de telefonia fixa, para atender demandas da SEDEF, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 40-43. Mov. 29), a **realização da despesa no valor de até R\$ 657.705,12 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)**, conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58782/2023

RESOLUÇÃO Nº 094/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Pereira Rinaldi**, inscrita no CPF nº 044. ***. 74, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC Centro de Convivência Arte e Vida – CECAV**, inscrita no CNPJ Nº 07.754.511/0001-48, destinado à execução do projeto aprovado "Arte que Transforma a Vida", no valor de total de R\$ 109.070,00 (cento e nove mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58701/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Assunto: Protocolo nº 20.121.815-2 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA.

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 19.173/2017 bem como, a instituição do Banco de Projetos no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, através do art. 19A da Lei nº 19.173/2017, o qual tem como propósito reunir, divulgar e incentivar a apresentação de projetos de organizações da sociedade civil a serem aprovados e habilitados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, gestor do fundo supramencionado, para captação de recursos de doações incentivadas por meio de renúncia fiscal, prevista no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - EC;

Considerando que o Projeto **"ARTE QUE TRANSFORMA VIDAS"** consta no Banco de Projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme Deliberação nº 04/2021 – CEDCA/PR e ainda, que a captação de recursos pelo **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA** ocorreu por meio de processo de renúncia fiscal;

Considerando que através da Informação nº 114/2017 – AT/J/GAB/PGE exarada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE no protocolo nº 14.469.725-1, esta analisou e aprovou a Deliberação nº 050/2017 – CEDCA/PR, responsável pela regulamentação do Banco de Projetos FIA/PR, concluindo que com a adequação da Deliberação ao previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 os casos disciplinados pela Deliberação se coadunariam a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista na Lei supramencionada, o que foi atendido por esta Secretaria de Estado;

Considerando que apesar da decisão proferida nos autos de Apelação/Reexame Necessário nº 0033787-88.2010.4.01.3400/DF, ter confirmado a decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau de jurisdição, o qual julgou pela nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que disciplina a questão relacionada à doação dirigida, os efeitos da decisão encontram-se suspensos até o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Advocacia-Geral da União, por força do disposto no art. 4º, §9º da Lei Federal nº 8.437/1992;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, aprovou o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, referente ao resgate de recursos para execução do projeto supramencionado, conforme Deliberação nº 06/2023 – CEDCA/PR, de 17 de março de 2023;

Considerando que os objetivos previstos no Projeto, serão executados na estrutura informada às fls. 12/25; que as metas previstas no referido Projeto podem ser atingidas apenas pela OSC **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA**, proponente do Projeto; e ainda, que este procedimento evitará possível prejuízo às crianças e adolescentes que serão beneficiadas com as atividades desenvolvidas no Projeto.

Conclui-se que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, *caput* do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58703/2023

RESOLUÇÃO Nº 092/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Muller Sabbag**, RG nº 7.971.597-2, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Fica revogada a resolução nº 347/2022 – SEJUF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58666/2023

RESOLUÇÃO Nº 093/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023-nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.328 de 01/01/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora das Parcerias, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

TERMO DE FOMENTO Nº 141/2022	PROTOCOLO: 18.944.703-5
	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA
	CNPJ Nº 775.341.560/0001-09

GESTORA

PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO

CPF Nº 675.690.489-20

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 090/2023 – SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

58489/2023

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 013/2023 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:- **DISPENSAR**, o senhor FABIANO DIAS DOS REIS, portador do RG nº 7.807.007-2 SSP/PR de responder pela atribuição de CONSULTOR TÉCNICO DE MERCADO a partir de 31 de maio de 2023.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor PresidentePaulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

57139/2023

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2023

Súmula: Nomeação de colaborador para controle do Almoxarifado da Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para atuar no controle do Almoxarifado da Invest Paraná, o colaborador Alceu Albino Von Der Osten Neto, portador do CPF nº 050.244.319-79.

Art. 2º O controle do almoxarifado refere-se, exclusivamente, ao controle de entrada e saída de materiais de expediente, mediante Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (GMS).

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

56766/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 280, 02 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Portaria IAT nº 300, de 31 de agosto de 2022;
- Considerando a Informação Técnica nº 12, de 1º de junho de

2023, emitida pela Divisão de Licenciamento de Fauna e Flora/Setor Florestal-SERFLOR;

- Considerando o contido no protocolo nº 19.922.527-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de revisar aspectos e propor alterações da Portaria IAT nº 300/2022, relacionados a inventários florestais.

- José Wilson Carvalho - DLF
- Liana Cristina Henriques Folda Sella - SERFLOR
- André Luis Mendes de Sousa - SERFLOR

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

58550/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 281, 02 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o contrato nº 2551/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e análise para controle ambiental do laboratório de Microbiologia de Curitiba, Toledo e Londrina, para atendimento aos requisitos exigidos aos laboratórios de Microbiologia pela ISO 17025:2017, formalizado com a empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda ME;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.754.856-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Loraine Cristina do Valle Jacobs, RG nº 8986500-0, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Nilson Roberto Woellner, RG nº 4535776-7, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

58748/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDENILSON GERSTBERGER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296904 com validade até 01/06/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Rod. Transbrasiliana, s/n no município de Ipiranga/PR.

58416/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, a Licença de Instalação - LI nº 23541 com validade até 10/05/2021, para Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Endereço:Estrada Rampa Náutica Bairro:Zona Rural Cep:87820000 Município:Cidade Gaúcha no município de Cidade Gaúcha/PR.

58449/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANETH HELEN BORNHOF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 296926 com validade até 01/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada do Gallo km 01, LOTE DE TERRAS SOB NUMERO 149-D/149-E-2, 01 no município de Marialva/PR.

58418/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANA RESIDUOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 296485 com validade até 01/06/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Valdomiro Nesteruk, sn no município de União da Vitória/PR.

58413/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CASCAVEL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 296872 com validade até 31/05/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Minas Gerais, 1986 no município de Cascavel/PR.

58415/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARINO GABRIEL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 296941-R1 com validade até 01/06/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL NR 20, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

58419/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIGUEL KOSINSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 296913-R1 com validade até 01/06/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 87-C E 88-D-2, GLEBA 11, COLONIA PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

58417/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CELSO GARCIA RIBEIRO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 296818-R2 com validade até 31/05/2027, para Agropecuária - Avicultura instalada na LINHA NOVO RUMO, LOTE RURAL N.317, GLEBA N.19, MAT. 11669, S/N no município de Quedas do Iguaçu/PR.

58414/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 83/2023 – DG/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 20.517.662-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Erika Gomes da Rosa, RG n.º 12.596.145-2, professora pedagoga pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação – SEED, a qual exerce suas funções no Sistema Prisional do Paraná devido à sua participação no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 4/2022 – DG/SEED, para atuar na Divisão de Educação e Capacitação do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, como responsável pela Educação Básica no referido Sistema.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

58608/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**PORTARIA N.º 84/2023 – DG/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com

fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo nº 18.580.849-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato n.º 380/2023 – SEED, firmado com a empresa Futura Comercial Atacadista de Móveis de Madeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.258.056/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, com aulas ao vivo, com foco no desenvolvimento de habilidades de compreensão e produção oral:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Fernanda Cristina Conte Bueno	7.338.134-7	035.971.659-82
Fiscal	Gilmara de Fátima Weingärtner	13.230.309-6	035.219.579-77

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 14/2023 – DG/SEED.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

58567/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**PORTARIA N.º 85/2023 – DG/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo nº 20.100.843-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 1.981/2023, celebrado com a empresa Solo Network Brasil SA, CNPJ n.º 00.258.246/0001-68, referente à aquisição de 50 Licenças Microsoft Project, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Sivaldo Forteski	6.663.880-4	017.940.979-45
Fiscal	Marcelo Gasparin	7.315.931-8	026.492.609-98

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

58556/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.458/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 741/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo nº 19.121.817-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Eraldo Germano Plautz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Cunhupa, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4189/2018, de 04/09/2018, com vigência até 31/12/2019, a última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04

(quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5988/2018, de 17/12/2018, com vigência até 31/12/2019 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 4189/2018, de 04/09/2018, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

Republicada por conter incorreções

RESOLUÇÃO N.º 2.150/2023 – GS/SEED

A **Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 92/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 19.311.273-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 01/02/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 02/02/2025 até 01/02/2030, o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Expedicionário, 364, do Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1933/2015, de 09/07/2015, com vigência até 16/07/2025.

Parágrafo único: A Resolução n.º 847/2022, de 08/03/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/02/2025. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 08/02/2021 a 31/01/2022, para regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

Republicada por conter incorreções

58793/2023

RESOLUÇÃO N.º 3257/2023 – GS/SEED (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Arquivar Processo de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022; bem como no contido no Protocolado n.º 16.975.934-0,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos n.º 04/2020, do protocolo 16.975.934-0 – Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 1.393, de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

Republicado por ter saído sem a assinatura eletrônica da Diretora Geral

58557/2023

RESOLUÇÃO N.º 3490/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 95/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.223.938-2,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

58640/2023

RESOLUÇÃO N.º 3531/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 20.118.391-0.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar cautelarmente por 30 (trinta dias), a partir de 02 de junho de 2023, o servidor Gilberto Eduardo Bender, RG n.º 6.206.281-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), Professor de Física e Biologia, LF 01 e 02, lotado no Colégio Estadual São Vicente de Paulo, Município de Irati, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Irati, para que o mesmo não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe, em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

58637/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE nº 305/2022 – GMS/SEED			
Protocolo nº 19.565.567-7			
1. HOMOLOGO , com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº1039/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 305/2023 – GMS/SEED, tipo menor preço, pelo montante de R\$ 936.348,64 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ADJUDICADO às empresas relacionadas no Quadro 1 conforme Edital e Anexos.			
Quadro 1			
Lotes	Arrematante	CNPJ	Valor (R\$ 1,00)
1, 2, 4, 7, 8, 9 e 16	Stokmetal Comércio de Móveis Ltda.	32.597.474/0001-59	337.983,16
3	Cirurgia Ouro Verde - Comércio de Materiais Médicos Ltda	14.308.899/0001-19	159.100,00
5	Ultra Empreendimentos Comerciais Ltda.	46.077.082/0001-73	46.240,75
6	Distribuidora de Móveis MH Ltda.	17.189.700/0001-79	59.200,00
10, 14 e 15	Sierdovski & Sierdovski Ltda.	03.874.953/0001-77	147.067,23
11 e 13	Torre Forte Atacado e Varejo Ltda.	05.247.406/0001-97	66.507,50
12	Alinea - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	34.960.949/0001-55	120.250,00
Total Geral			936.348,64
2. AUTORIZO , com fundamento do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 1039/2023 – SEED/ASS TEC, cumprido as formalidades legais, realização da despesa objetivando à aquisição de materiais hospitalares diversos para atender a demanda da SEED – Cursos de Enfermagem.			
Curitiba, 31 de maio de 2023			
Louise Caroline Campos Löw Diretora-Geral/SEED, por Delegação De Competência Res. 26/2023 GS/SEED			

58726/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo instaurado pela Resolução n.º 851/2023 – GS/SEED, de 23/02/2023, publicada no DOE n.º 11368 de 28/02/2023 e que designa a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPAAR.

Protocolo n.º 20.140.137-2

Autos n.º 04 /2023

NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de

Responsabilidade – CPPAAR, designada pela Resolução em epígrafe, por intermédio de sua Presidente, **INTIMA** a empresa **DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA (D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS – ME, à época)**, CNPJ n.º **20.906.617/0001-88**, na pessoa da sua sócia administradora, Sr. Danila Peixoto de Vasconcellos, CPF/MF n.º 281.XXX.XXX-46, RG n.º 33.XXX.XXX-1 SSP/SP dos termos da Ata de Deliberação (fls. 96-97, mov. 22) e a **NOTIFICA**, para querendo, apresentar Alegações Finais no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, por meio do Sistema e-protocolo ou pelo endereço eletrônico cpaar@educacao.pr.gov.br, sem prejuízo do direito de solicitar acesso ao conteúdo integral dos Autos por meio do Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná via endereço <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, protocolo n.º 20.140.137-2. E, para constar, eu Thais Gama da Silva, membro secretária, digitei esta intimação que segue assinada pela Presidente, **aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três**.

Josiane Léa Comandulli Cruz
Presidente da CPAAR

58545/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3509/2023 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade à empresa Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli - ME referente aos Autos n.º 05/2023.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Informação – PCG/PGE que integra o protocolo n.º 20.102.437-4 (fls. 332-337, mov. 61) e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 299-319, mov. 49), referente aos Autos n.º 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 28.914.149/0001-03, as penalidades de **Advertência e Multa Compensatória** no valor de R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor global máximo admissível para os lotes 18, 20, 21, 22, 23 e 24 do Pregão Eletrônico n.º 883/2018 – SEED, que é de R\$ 1.103,00 (um mil, cento e três reais),

com fulcro na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, artigos 150, incisos I e II, 151 e 152, inciso III, e especialmente no disposto nos subitens 10.1, alíneas “a” e “b”, 10.3 e 10.4, alínea “d”, do Edital do Pregão Eletrônico mencionado, em razão da comprovação da não entrega dos documentos de habilitação exigidos, descumprindo-se assim o subitem 4.4 do Edital supra.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

58525/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE nº 370/2023 – GMS/SEED

Protocolo nº 19.580.977-1

1. **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 1041/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 370/2023 – GMS/SEED**, tipo menor preço, exclusivo para ME e EPP, pelo montante de **R\$ 36.856,62** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ADJUDICADO às empresas COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.378.106/0001-87, Lote 01 no valor total de R\$ 11.666,62 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); e, CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., CNPJ nº 40.426.345-0001-26, Lote 02 no valor total de R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa reais), conforme Edital e Anexos. 2. **AUTORIZO**, com fundamento do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 1041/2023 – SEED/ASS TEC, cumprido as formalidades legais, realização da despesa objetivando à aquisição de bebedouros para atender a demanda de Escolas Cívico- Militares, no âmbito do Convênio nº 4500058794/2020 - Itaipu Binacional.

Curitiba, 02 de junho de 2023
Louise Caroline Campos Lôw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

58789/2023

1*****
* ESTADO DO PARANÁ FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/05/2023 *
* PORTARIA N. 00072/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
003145160-4	02	MARCIA HELENA CARDOSO FERRE	PN13-83	CIENCIAS	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
003264548-8	02	EDNA MARIA GONCALVES BEZERRA	PN12-75	EDUCACAO ARTISTICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
003491150-9	01	ALTIR ARESTIDES CANAL	PN12-75	INGLES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
004315499-0	01	TANIA LECINK MARQUES	PN13-86	INGLES	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
004430297-7	01	ZELI FATIMA DA CRUZ	PN12-73	EDUCACAO FISICA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
004433821-1	01	PENOLINA DE MOURA NASCIMENTO	AE02-36	FUNC-AP010/TEC ADMINIST	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
004668580-6	01	RUTE ALVES MILLRATH BARBOZA	PN13-83	CIENCIAS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS
004727380-3	01	ADRIANE MICHELE COSTA ROSADA	PN12-75	MATEMATICA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
004909682-8	01	MARCOS ANTONIO SEGURO	PN12-75	GEOGRAFIA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M
005131371-2	01	KEYLA LEMOS MEES	PN12-75	PORTUGUES	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
005131371-2	02	KEYLA LEMOS MEES	PN12-75	INGLES	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
005599244-4	01	VIVIANE DE BARROS FERNANDES	PN11-58	EDUCACAO ARTISTICA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M
006197748-1	90	CLAUDIA SIMONE GALASSI	PN12-75	FILOSOFIA	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS
006206354-8	01	CASSIANE POLO VIDOR	PN12-75	QUIMICA	CEBUBA PATO BRANCO-EF M
006388612-2	02	VALDICEIA ORTIZ DE OLIVEIRA	PN13-85	CIENCIAS	MARIA PEREIRA, E E-EF
008002893-8	01	FRANCIELLY SILVA DA CONCEICA	AE02-32	FUNC-AP010/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
008461356-8	01	ERNAN RODRIGUES VIEIRA	PN13-81	GEOGRAFIA	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/05/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

58138/2023

1*****
* ESTADO DO PARANÁ REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/05/23 *
* PORTARIA N. 00073/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	00066	090523 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	00066	090523 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
008774407-8	PRISCILA DA SILVA GERVASIO	05	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003065050-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01	PN12-75	EQUIPE DA EJA	00061	180311 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	AP010 TECNICO ADMI	00021	280223 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	AP010 TECNICO ADMI	00021	280223 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	AP010 TECNICO ADMI	00000	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	AP010 TECNICO ADMI	00000	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	TEC PEDAGOGICO	00000	SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
006199717-2	CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELH	01	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	00026	060520 SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA

004501610-2	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS BO	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
004501610-2	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS BO	02	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005109831-5	JOELMA SILVEIRA E SILVA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
007899720-6	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00044	240323	SEED/DEDUC/DPBEB/CH	CURITIBA
010545089-3	NATALIA CRISTINA GRANATO	01	PN12-70	TEC PEDAGOGICO	00049	040423	SEED/DPGE/DNE	CURITIBA
010394020-6	REGINA CELY DUDAS	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DPGE/DNE/CDE	CURITIBA
007169141-1	ACIR OLIVEIRA FERREIRA	53	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED/DPGE/DPR/CPE		CURITIBA
007169141-1	ACIR OLIVEIRA FERREIRA	53	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED/DPGE/DPR/CPE		CURITIBA
001615627-2	HELIO RENATO WIRBISKI	01	CCOS-	SUPERINTENDENTE DO	02498	210819	SEED/SGE	CURITIBA
001615627-2	HELIO RENATO WIRBISKI	01	CCOS-	SUPERINTENDENTE DO	02498	210819	SEED/SGE	CURITIBA
009787418-2	CARINE CARBORNAR DE MELO	02	PN12-67	TEC PEDAGOGICO	00008	310122	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
005077474-0	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00057	070721	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
005077474-0	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	02	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00057	070721	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
006899673-2	SILVANA GOGOLLA DE MATTOS	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00021	280223	SEED/DTI/DETEC/AIEQ	CURITIBA
006212835-6	DIREU FONSECA FILHO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00012	060223	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006796696-1	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS	01	PN12-68	EQUIPE PEDAGOGICA	00021	280223	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01	PN12-75	APOIO	00066	090523	FUNDEPAR - NUCLEO DE	CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	96	PN12-75	APOIO	00066	090523	FUNDEPAR - NUCLEO DE	CURITIBA
006099241-0	RACHEL DE OLIVEIRA AUGUSTO MACH	01	PN12-75	APOIO	00025	090322	FUNDEPAR - COORD DE	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	02	PN13-86	APOIO	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	02	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA	ESTADO	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	21	PN13-86	APOIO	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	21	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA	ESTADO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PN13-81	APOIO	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PN13-81	APOIO	000000	SEED-GAB-SECRETARIA	ESTADO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PN13-79	APOIO	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PN13-79	APOIO	000000	SEED-GAB-SECRETARIA	ESTADO	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-80	APOIO TECNICO ADMI	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-80	APOIO TECNICO ADMI	00039	170323	SEED-GAB-SECRETARIA	CURITIBA
003031794-7	EVANE PETLA MENDES DIAS	02	PN13-86	APOIO	00025	090322	SEED-GAB-ASSESSORIA	CURITIBA
003481300-0	JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00072	080921	SEED-GAB-ASSESSORIA	CURITIBA
005358068-8	GENICE BRATTI	01	PN12-75	APOIO	00059	120819	SEED-GAB-ASSESSORIA	CURITIBA
006199717-2	CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELH	01	PN12-73	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-ASSESSORIA	JURIDIC	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA				REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS			SAOHNFN2 *	
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							25/05/23 *	
				PORTARIA N. 00073/23			*	

00 CHEFE DO NRHS/SEED								

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
080022688-8	MARCOS ANTONIO GOMES	01	PN12-75	APOIO	00047	070622 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-33	APOIO	00005	110123 FUNDEPAR - DIRETORIA TECNIC	CURITIBA
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-33	APOIO	00005	110123 FUNDEPAR - DIRETORIA TECNIC	CURITIBA
003620356-0	DONIZETHE APARECIDO BARBOSA	01	PN12-75	APOIO	00040	090522 FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO,	CURITIBA
003620356-0	DONIZETHE APARECIDO BARBOSA	02	PN12-75	APOIO	00040	090522 FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO,	CURITIBA
00786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	01	PN13-77	APOIO TECNICO ADMI	00005	110123 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	52	PN13-77	APOIO TECNICO ADMI	00005	110123 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006888800-0	PATRICIA DAIANE FERREIRA BRITO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00060	030523 SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
006888800-0	PATRICIA DAIANE FERREIRA BRITO	97	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00060	030523 SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
005327525-7	ANGELA BARBOSA CATANEO	91	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
006132096-2	CLAUDIA MILENE POSSO MORENO	52	PN12-75	DESAFIO PARANA TEC	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE
005226269-0	MARA CARLUCIA DE ALMEIDA BEZERR	01	PN13-83	EQUIPE DA EJA	00060	030523 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
005226269-0	MARA CARLUCIA DE ALMEIDA BEZERR	02	PN13-82	EQUIPE DA EJA	00060	030523 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
003698647-6	MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS	01	PN13-85	EQUIPE DA ESTRUTUR	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-36	TELEFONISTA	00060	030523 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-36	TELEFONISTA	00060	030523 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005131371-2	KEYLA LEMOS MEES	01	PN12-75	RESP PROTOCOLO	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005131371-2	KEYLA LEMOS MEES	02	PN12-75	RESP PROTOCOLO	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
00905920-6	ADAUUTO FELIX SANTANA	54	PN11-59	CRTE/ASSESSOR PEDA	00039	170323 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005379993-0	TARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00039	170323 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
005379993-0	TARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	97	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00039	170323 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008180402-8	ROSANGELA APARECIDA BIEBER DOS	01	AE02-36	TELEFONISTA	00054	070513 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008180402-8	ROSANGELA APARECIDA BIEBER DOS	01	AE02-36	TELEFONISTA	00054	070513 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
003994152-0	LUCIANA DASKIU AGUIAR KAMMER	01	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	00038	070421 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
003994152-0	LUCIANA DASKIU AGUIAR KAMMER	01	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	00038	070421 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
004913564-5	ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI	05	PN12-75	EMBAIXADOR DE REDA	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
006832892-6	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
006832892-6	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	97	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
006040989-7	RENATA SEREDNITZKEI	01	PN11-64	EQUIPE DE REG ESCO	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006040989-7	RENATA SEREDNITZKEI	01	PN11-64	EQUIPE DE REG ESCO	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
007226695-1	MELISSA ZEN MARAES	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00021	280223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
007226695-1	MELISSA ZEN MARAES	02	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00021	280223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008405920-0	KELLI JAQUELINE SILVEIRA	02	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00085	011122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008405920-0	KELLI JAQUELINE SILVEIRA	02	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00085	011122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
009119010-9	ANDRE EDUARDO SUTIL	03	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
009800844-6	ANA CARLA CARDOSO DE ALENCAR	01	PN11-54	PROGRAMA DO LEITE	00060	030523 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
013090283-9	ANA ALBINA MARECO PALERMO DELAR	01	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVI	00072	080921 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
013090283-9	ANA ALBINA MARECO PALERMO DELAR	01	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVI	00072	080921 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/05/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

58139/2023

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		25/05/23 *
	PORTARIA N. 00074/23	*

00 CHEFE DO NRHS/SEED		

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009383999-4	HADAN LUCAS VALERIANO DE OLIVEI	01	PN11-64	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01	CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
003195310-3	ROSANE GALVAO DE MIRANDA	01	CCOS-	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003195310-3	ROSANE GALVAO DE MIRANDA	01	CCOS-	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006099241-0	RACHEL DE OLIVEIRA AUGUSTO MACH	01	PN12-75	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006145389-0	KARINA STEIGMANN BEVERVANCO DO	01	CCOS-	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006145389-0	KARINA STEIGMANN BEVERVANCO DO	01	CCOS-	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003065050-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01	PN12-75	REGENCIA - COMPLEM	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
001394020-6	REGINA CELY DUDAS	01	PN12-75	EQUIPE DO GABINETE	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOF-S-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA

007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINAN	SETORIAL	CURITIBA
005077474-0	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
005077474-0	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	02	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	01	AE02-15	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/AT		CURITIBA
005358068-8	GENICE BRATTI	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/TUT		CURITIBA
004346440-0	SILVANA DE MELO RIBAS	03	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE		CURITIBA
004346440-0	SILVANA DE MELO RIBAS	04	PN12-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE		CURITIBA
004902311-1	MARLENE ANANIAS	01	PN13-84	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP		CURITIBA
004902311-1	MARLENE ANANIAS	02	PN13-84	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP		CURITIBA
005109831-5	JOELMA SILVEIRA E SILVA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DNE		CURITIBA
007169141-1	ACIR OLIVEIRA FERREIRA	53	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPK/CPE		CURITIBA
007169141-1	ACIR OLIVEIRA FERREIRA	53	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPK/CPE		CURITIBA
007169141-1	ACIR OLIVEIRA FERREIRA	53	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPK/CPE		CURITIBA
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54	PN11-59	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPK/CPE		CURITIBA
00689673-2	SILVANA GOGOLIA DE MATTOS	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/INFORM		CURITIBA
010545089-3	NATALIA CRISTINA GRANATO	01	PN12-70	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/INFORM		CURITIBA
03481300-0	JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM		CURITIBA
008022688-8	MARCOS ANTONIO GOMES	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM		CURITIBA
003666875-0	JONECIR JOSE SANTOS	55	PN12-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA	
003666875-0	JONECIR JOSE SANTOS	56	PN12-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA	
005137059-7	ADRIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	01	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA	
008298271-0	AVANIR MASTEY	02	PN12-72	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA	
010309064-4	RAMIEL DUARTE DA SILVA	01	PN12-70	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA	
008774407-8	PRISCILA DA SILVA GERVASIO	05	PN12-71	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA		CURITIBA
007794133-9	GIOVANI PIZZAZIA	01	AE02-32	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA		CURITIBA
007794133-9	GIOVANI PIZZAZIA	01	AE02-32	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA		CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO		CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	96	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO		CURITIBA
007549507-2	SOLANGE NUNES	01	AE02-33	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR		CURITIBA
007549507-2	SOLANGE NUNES	01	AE02-33	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR		CURITIBA
003031794-7	EVANE PETLA MENDES DIAS	02	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO		CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	02	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO		CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	02	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO		CURITIBA

* ESTADO DO PARANA				DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS		SAEOHFN1	*
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						25/05/23	*
*				PORTARIA N. 00074/23			*

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	21	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004446589-2	ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA	21	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PN13-81	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PN13-81	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PN13-79	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
009787418-2	CARINE CARBONARO DE MELO	02	PN12-67	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006199717-2	CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELH	01	PN12-73	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
006199717-2	CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELH	01	PN12-73	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
007899720-6	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01	PN12-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	01	PN13-77	CHEFE	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	52	PN13-77	CHEFE	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-80	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006888800-0	PATRICIA DAIANE FERREIRA BRITO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	CURITIBA
006888800-0	PATRICIA DAIANE FERREIRA BRITO	97	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	CURITIBA
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASLEWSKI	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASLEWSKI	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA
004668580-6	RUTE ALVES MILLRATH BARBOZA	01	PN13-83	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
004668580-6	RUTE ALVES MILLRATH BARBOZA	01	PN13-83	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
010021129-7	EVELYN VIEIRA AMORIM	52	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
005327525-7	ANGELA BARBOSA CATANEO	90	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005327525-7	ANGELA BARBOSA CATANEO	91	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004757946-5	SALETE MODKOWSKI	01	AE01-31	SERVEENTE DE LIMPEZ	SEED - DEE - CAS - FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
004757946-5	SALETE MODKOWSKI	01	AE01-31	SERVEENTE DE LIMPEZ	SEED - DEE - CAS - FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
006132096-2	CLAUDIA MILENE POSSO MORENO	52	PN12-75	DESAFIO PARANA TEC	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
006132096-2	CLAUDIA MILENE POSSO MORENO	52	PN12-75	DESAFIO PARANA TEC	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
005226269-0	MARA CARLUCIA DE ALMEIDA BEZERR	01	PN13-83	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
005226269-0	MARA CARLUCIA DE ALMEIDA BEZERR	02	PN13-82	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
003698647-6	MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS	01	PN13-85	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007587556-8	CHRISTIAN BELASQUE	90	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
014082750-9	LUARA PAULA VIEIRA BAIA	02	PN12-70	INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008002893-8	FRANCIELLY SILVA DA CONCEICAO V	01	AE02-32	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008002893-8	FRANCIELLY SILVA DA CONCEICAO V	01	AE02-32	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008180402-8	ROSANGELA APARECIDA BIEBER DOS	01	AE02-36	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008180402-8	ROSANGELA APARECIDA BIEBER DOS	01	AE02-36	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003994152-0	LUCIANA DASKIU AGUIAR KAMMER	01	PN13-86	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
003994152-0	LUCIANA DASKIU AGUIAR KAMMER	01	PN13-86	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004913564-5	ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI	05	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006832892-6	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006832892-6	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	97	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006040989-7	RENATA SEREDNITZKEI	01	PN11-64	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - S JOSE PINHAIS	S JOSE PINHAIS
006040989-7	RENATA SEREDNITZKEI	01	PN11-64	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - S JOSE PINHAIS	S JOSE PINHAIS
008405920-0	KELLI JAQUELINE SILVEIRA	02	AE02-34	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - S JOSE PINHAIS	S JOSE PINHAIS

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1	*
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		25/05/23	*
PORTARIA N. 00074/23			*

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008405920-0	KELLI JAQUELINE SILVEIRA	02	AE02-34	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007960332-5	MARCOS ALEXANDRE SIMOKA	91	PN12-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
013090283-9	ANA ALBINA MARECO PALERMO DELAR	01	AE01-31	ENCARREGADO	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
013090283-9	ANA ALBINA MARECO PALERMO DELAR	01	AE01-31	ENCARREGADO	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/05/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 172 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 633 DE 29/06/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EDEVALDO JOAO BERWANGER, R.G. 36736453, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

25/7/2011 A 22/10/2011 21/12/1992 A 20/12/1997

57962/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 173 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 294 DE 22/04/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LESSANDRA DE OLIVEIRA, R.G. 72615336, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

27/4/2020 A 25/7/2020 30/7/2009 A 29/7/2014

57963/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 174 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 101 DE 22/05/2023 O NOME DE JACQUELINE APARECIDA VAZ ABIB

R.G. 37193712, LF - 2

57966/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 175 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JULIA DOMINGUES ZIMMERMANN				90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
13940576	94	NA28	204414084				
JOAQUIM JOSE CARDOSO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
14716530	1	NIIII09	205170324				
FATIMA DAS GRACAS MARDEGAN DE MARINS				90	11/08/2012 10/08/2017	25/06/2023	22/09/2023
17470523	1	NIIII11	204390436				
ISABEL LIMA FERREIRA				90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023	22/09/2023
21863300	1	NA28	204184631				
MARIA CARMELITA DE NOVAES				90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
38478168	1	NA31	204422257				
ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA				90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023	22/09/2023
48456758	1	NA36	204960003				
GIANETE DOMINIAK HEMERICH				90	21/01/2010 20/01/2015	25/06/2023	22/09/2023
60051712	99	NA33	204231621				
ARLEUZA FERREIRA PINTO JONAS				90	29/06/2012 28/06/2017	25/06/2023	22/09/2023
65072130	1	NA36	204375631				
MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA				90	29/06/2012 28/06/2017	12/06/2023	09/09/2023
66645584	1	NA31	205286357				
MAYARA ADAMOWICZ				90	11/12/2011 10/12/2016	25/06/2023	22/09/2023
86929287	1	NA22	204438757				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 176 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DIONE GARCIA PHILIPPI DE CAMARGO				90	17/01/2005 16/01/2010	23/09/2023	21/12/2023
30303830	1	NIIII11	204250260				
MARCIA CILENE TROMBELI MENDONCA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
46529146	1	NIIII11	205175601				
TANIA PELIZER GARCIA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
47718589	3	NIIII11	205175989				
TANIA PELIZER GARCIA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
47718589	2	NIIII11	205176284				
SIRLENE CRISTINA MARTINEZ DA SILVA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023
51801555	1	NIIII08	205173749				
CARLA CRISTINE SOARES NICOLA BRANDALIZE				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
61265902	1	NIIII11	205271180				
SILAS VENANCIO DA LUZ				90	15/09/2010 14/09/2015	25/06/2023	22/09/2023
71305120	2	NIIII06	204513139				
DENIZE SIMOES ANTENOW				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023
97080615	1	NIIII05	204862125				

57960/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 179 DE 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 769 DE 24/05/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANA CLAUDIA BETIM, R.G. 36596570, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO
24/6/2016 A 21/9/2016

PERÍODO AQUISITIVO
17/9/2010 A 16/9/2015

58479/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 180 DE 01/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA SILVIA BORBA REGIANI	1	NIIII04	204264007	90	20/12/2010 19/12/2015	25/06/2023 22/09/2023
ELIANA CESAR PACHECO	1	NIIII10	205269894	90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023 22/09/2023
MARLIZE APARECIDA FERREIRA	1	NA36	204400555	90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023 22/09/2023
LUIZ MARCOS DELELLI	2	NIIII11	204351708	90	31/05/2009 30/05/2014	25/06/2023 22/09/2023
MARA ALICE DA SILVA COSTA	2	NIIII10	205179909	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
MARIA IZILDA DE ARAUJO TEIXEIRA	1	NA23	204962294	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023 22/09/2023
MARIA APARECIDA DE LIMA	1	NA34	205368701	90	01/07/2010 30/06/2015	01/06/2023 29/08/2023
HELENA KOZIELSKI KRUL	1	NA30	205292128	90	11/05/2011 10/05/2016	25/06/2023 22/09/2023
EDER LUIZ DA GRACA	1	NA34	204189552	90	24/03/2010 23/03/2015	24/07/2023 21/10/2023
DIANE MARIA DE SOUSA BRITO	92	NA31	204127220	90	14/04/2011 13/04/2016	25/06/2023 22/09/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 181 DE 01/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA ALICE DA SILVA COSTA	1	NIIII11	205263225	90	14/01/2012 13/01/2017	25/06/2023 22/09/2023
ZILMAR TRAMONTIN	1	NIIII11	204394067	90	24/02/2007 23/02/2012	25/06/2023 22/09/2023
SHEILA CRISTINE ROCHA	1	NIIII07	205176659	90	24/02/2012 23/02/2017	25/06/2023 22/09/2023
ROSA MARIA MARQUES	1	NIIII09	205178333	90	01/12/2003 30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
ALESSANDRA LACERDA	1	NII11	204267782	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
VERA LUCIA BERTI	2	NIIII11	204362327	90	24/02/2012 23/02/2017	25/06/2023 22/09/2023
SANDRA INES DE MATTIA DE SOUSA	2	NIIII11	204261822	90	24/02/2012 23/02/2017	25/06/2023 22/09/2023
VALDENEI VITOR	1	NIIII11	205177434	90	05/03/2011 04/03/2016	25/06/2023 22/09/2023
ARLETE FERREIRA DE MORAIS ANDRE	2	NIIII11	204238634	90	14/04/2013 13/04/2018	25/06/2023 22/09/2023
MARISETE DE FATIMA GARBOSA CASTILHO	2	NIIII11	204262411	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 182 DE 01/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANE CAMILO DE ANDRADE	1	NIIII07	204198616	90	01/12/2003 30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
VALDEVINO CELONI FILHO	1	NIIII11	204111812	90	01/12/2003 30/11/2008	25/06/2023 22/09/2023
VALDEVINO CELONI FILHO	2	NIIII11	204115265	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
SALETE GALVAN ZANATTA	2	NII11	204427119	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
GERMANO LUIZ KALINOSKI	1	NIIII08	204103976	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
JONAS ROBERTO WONS	1	NIIII11	204167931	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
CINTIA RIBEIRO ANTUNES	1	NII11	204459045	90	16/02/2011 15/02/2016	25/06/2023 22/09/2023
MARLI DOMINGUES DA SILVA CARVALHO	1	NIIII05	204362564	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
VERA LUCIA FERREIRA LOURENCO BUBA	3	NIIII11	204286256	90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
EDINEIA MARIA PETRINI DE BARROS BATISTA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023

59097067

1

NIIII07

205292187

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 183 DE 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
EDINEIA MARIA PETRINI DE BARROS BATISTA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023	
59097067	2	NIIII07	205180540					
TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023	
59708988	1	NIIII10	204204110					
ELAINE MOURA DOS REIS				90	25/02/2007 24/02/2012	25/06/2023	22/09/2023	
62448016	1	NIIII11	202177760					
JESUEL MARQUES MONTAGNANI				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023	22/09/2023	
63907065	2	NIIII11	205271040					
LILIAM CRISTIANE ALCARRIA ANDRIONI				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023	22/09/2023	
68682037	1	NIIII09	205267328					
MARCIA BACCHI GEHLEN				90	19/04/2014 18/04/2019	02/06/2023	30/08/2023	
69779280	2	NIIII11	205505903					
MAXWEL SCHELLES DE LIMA				90	01/12/2003 30/11/2008	25/06/2023	22/09/2023	
86160102	1	NIIII07	204402299					
CELIA CRISTINA KMET FREIRE				90	12/02/2007 11/02/2012	25/06/2023	22/09/2023	
98862269	1	NIIII11	204438897					

58474/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13, DA LEI Nº 19130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 177 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA APARECIDA DA SILVA GOES MACIEL	21137790	1	PF11	205476407	01/06/2023

57964/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13, DA LEI Nº 19130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 184 DE 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EVANIZE ELIZA BUSS GESSER	47322650	1	PF06	205594426	02/06/2023

58473/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 178 DE 31/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ILDREIA CARLA MENDES DOS SANTOS	107651209	1	NA35	205472410	01/06/2023	30/05/2025	730
APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	32218520	97	NII11	205394044	01/06/2023	30/05/2025	730
SOELI MARIA SCHMIDT DEON	58725005	1	NII11	205430969	22/05/2023	20/05/2025	730
FLAVIO ROGERIO ROCHA	64262645	1	NII09	205478272	12/06/2023	10/06/2025	730
TACIANE MIRELLE REIFUR DE CRISTO	82005099	2	NIIII07	205546715	01/06/2023	30/05/2025	730

57965/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 185 DE 01/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SILVANA DE SOUZA	42750174	87	NII11	205263853	31/05/2023	29/05/2025	730
PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	66238016	1	NA36	204992991	16/05/2023	14/05/2025	730

58472/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 463684 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELOISA MORAIS DA SILVA	140882461PR	6338	06900829C008	32	09/05/2023	2022
KAREN CAROLINE BATISTA LIMA	298976697RJ	6344	06900829C008	32	09/05/2023	2022
LARISSA MIRELA DE OLIVEIRA SILVA	2005009070976 CE	6346	06900829C008	32	09/05/2023	2022
LUANY VICTORIA WEIBER DE BARROS	145559227PR	6347	06900829C008	32	09/05/2023	2022
RAYANE ADRYA CAGLIARI SILVA	125204180PR	6352	06900829C008	32	09/05/2023	2022
VANESSA PADUELLO DOS SANTOS MACIEL	91284049PR	6359	06900829C008	33	09/05/2023	2022
VITOR AMARO GOMES	137377012PR	6360	06900829C008	33	09/05/2023	2022

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA

CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA

PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

58647/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 463654 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE PORTELA SCHREINER	125114725PR	5042	06901556C002	69	23/02/2023	2022

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA

SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

58505/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 53 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 650

Nome do Município: CORONEL VIVIDA

Código do Estabelecimento: 16802

Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AGTHA MELLO DE OLIVEIRA	6779625PR	1	065016802D001	1	26/05/2023	2022
AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF	13.801.053-8PR	2	065016802D001	1	26/05/2023	2022
ANA ELISA SALES	13.730.724-3PR	3	065016802D001	1	26/05/2023	2022
BIANCA DE LIMA LUDVICHK	14.368-010-0PR	4	065016802D001	1	26/05/2023	2022
BIANCA TOIGO DE OLIVEIRA	14.136.510-0PR	5	065016802D001	1	26/05/2023	2022
BRUNA BERNARDI GUIMARAES	14.463.408-0PR	6	065016802D001	2	26/05/2023	2022
CARINE CASAGRANDE	15.023.183-3PR	7	065016802D001	2	26/05/2023	2022
CAROLINA PEREIRA CAPELIN	14.337.332-0PR	8	065016802D001	2	26/05/2023	2022
DIANE DIELL KARPINSKI	12.773.173-0PR	9	065016802D001	2	26/05/2023	2022
ELAINE MARIANO	14.185.290-6PR	10	065016802D001	2	26/05/2023	2022
ELLEN CRISTINI DE CARVALHO	13.685.539-5PR	11	065016802D001	3	26/05/2023	2022
HELLEN MAYRA TOMALACK PINHEIRO	13.772.118-0PR	12	065016802D001	3	26/05/2023	2022
ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	14.376.532-6PR	13	065016802D001	3	26/05/2023	2022
LARISSA FATIMA KUKUL	14.063.864-1PR	14	065016802D001	3	26/05/2023	2022
LARISSA MAGRO	13.846.047-9PR	15	065016802D001	3	26/05/2023	2022
MARINA POLESE MAGALHAES	14.023.986-0PR	16	065016802D001	4	26/05/2023	2022
PAOLA EDUARDA HENRIQUE	14.961.400-0PR	17	065016802D001	4	26/05/2023	2022
RAFAELA EDI FERREIRA	15.270.126-8SP	18	065016802D001	4	26/05/2023	2022
RAISSA TAINARA DE QUADROS	15.670.206-4PR	19	065016802D001	4	26/05/2023	2022
ROGER VITOR DE LIZ IESBIK	13.728.017-5SC	20	065016802D001	4	26/05/2023	2022
TAILINI DE SOUZA	13.762.204-1SC	21	065016802D001	5	26/05/2023	2022
YASMIN MULLER RAMOS	14.378.665-0PR	22	065016802D001	5	26/05/2023	2022

CORONEL VIVIDA, 02 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

58711/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463687 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
 Nome do Município: ARAPOTI
 Código do Estabelecimento: 760
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
 Nome do Curso: TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL - 970

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NATALIA PADILHA PENNA	142346176PR	1270	01600076D003	54	02/06/2023	2021

ARAPOTI, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE REGINA DA SILVA ANTUNES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1818/2010 - 10/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): DAYANE DE ANDRADE OLIVEIRA PAULINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

58661/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463685 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	105591047PR	6390	06900829D006	46	01/06/2023	2020

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

58657/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463686 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 1562
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
 Nome do Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GLACI APARECIDA RODRIGUES	44684900PR	810	04200156D002	53	23/03/2023	2022
JANEIDE SANTANA DA SILVA KILÓ	1499786930BA	811	04200156D002	53	23/03/2023	2022
TAMARA DOS ANJOS SANTOS DRUN	149736450PR	857	04200156D002	63	30/03/2023	2022

CAMPO LARGO, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

58658/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463683 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON JOSE DA SILVA	52604338PR	1721	06901572D004	42	01/06/2023	2023

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA

GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

58645/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463656 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALICE RIBEIRO	136787799PR	4991	06901556D009	31	29/05/2023	2022
ALICIA MAIRA DA SILVA	145985579PR	4992	06901556D009	32	29/05/2023	2022
ALINE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	145987768PR	4993	06901556D009	32	29/05/2023	2022
ANA PAULA DA SILVA PAULIN	129919850PR	4994	06901556D009	32	29/05/2023	2022
ROSENI PEREIRA DA SILVA	68596920PR	4995	06901556D009	32	29/05/2023	2022
ANNI CAROLINE CARNEIRO MACHADO	128682805PR	4996	06901556D009	32	30/05/2023	2022
BIANCA CECILIA SILVA DANTAS	124149819PR	4997	06901556D009	33	30/05/2023	2022
BIANKA PUCIENIK DE OLIVEIRA	143154610PR	4998	06901556D009	33	30/05/2023	2022
BRENO BRAGA DA SILVA	MG17386139M G	4999	06901556D009	33	30/05/2023	2022
CELINE SOARES GARRETT	102956427PR	5000	06901556D009	33	30/05/2023	2022
BRUNA APARECIDA BARBOSA	145091012PR	5001	06901556D009	33	30/05/2023	2022
CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	98821023PR	5003	06901556D009	34	30/05/2023	2022
CIDENEI COSTA DALAGRAMA	82578129PR	5004	06901556D009	34	30/05/2023	2022
DAILLA PEREIRA DOS SANTOS	139639561PR	5005	06901556D009	34	30/05/2023	2022
CELSO LUIS DRESCHER JÚNIOR	145487943PR	5006	06901556D009	34	30/05/2023	2022
FABIO DE MATOS RIBEIRO	95252370PR	5007	06901556D009	35	30/05/2023	2022
FRANCIELE SALDANHA DE QUADROS	124715296PR	5008	06901556D009	35	30/05/2023	2022
FABIANA LOPES DE SOUZA MOREIRA	150260272PR	5009	06901556D009	35	31/05/2023	2022
GESSI DA SILVA	100657422PR	5010	06901556D009	35	31/05/2023	2022
JONATHAN GONÇALVES ROCHA	138373746PR	5012	06901556D009	35	31/05/2023	2022
JULIANA SOARES DAL OSTO	128903887PR	5013	06901556D009	36	31/05/2023	2022
KATIANE BARRO SOARES	135667951PR	5014	06901556D009	36	31/05/2023	2022
GEANI DA CRUZ BATISTA DO NASCIMENTO	73717930PR	5015	06901556D009	36	31/05/2023	2022
GRACIELI SANCHES NAVARRO	85219774PR	5016	06901556D009	36	31/05/2023	2022
JAQUELINE ALVES AMARAL	110172656PR	5017	06901556D009	36	31/05/2023	2022
KETLYN CRISTINA FARIA	151234020PR	5018	06901556D009	37	31/05/2023	2022
KATIA ANDRESSA GRANDONI	109975915PR	5020	06901556D009	37	31/05/2023	2022
KELY CRISTINA DALPONTE	81377723PR	5021	06901556D009	37	31/05/2023	2022
GLAUCIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	402694405SP	5022	06901556D009	37	31/05/2023	2022
MARCOS RAKSA CANTUÁRIO	95388418PR	5023	06901556D009	37	31/05/2023	2022
MARIA APARECIDA NOVACOSKI	89448832PR	5025	06901556D009	38	31/05/2023	2022
MARIA EDUARDA MOREIRA KREUSCH	145389151PR	5026	06901556D009	38	31/05/2023	2022
MARIA CELEIDE GONÇALO	138044238PR	5027	06901556D009	38	31/05/2023	2022
MARILZA PANICIO	80026064PR	5028	06901556D009	38	31/05/2023	2022
PÂMELA CHRISTYNA SOARES DIAS	127596034PR	5029	06901556D009	38	31/05/2023	2022
MARTA BINECK	126433174PR	5030	06901556D009	39	31/05/2023	2022
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	78664045PR	5031	06901556D009	39	31/05/2023	2022
SARA CAROLINE LUIZ CARLOS WASEN PAULINO	139850963PR	5032	06901556D009	39	31/05/2023	2022
RITA DA LUZ HONORIO DE OLIVEIRA	60656550PR	5033	06901556D009	39	31/05/2023	2022
SABRINA VEIGA MATTOS	96851103PR	5034	06901556D009	39	31/05/2023	2022
TANIA REGINA GARCIA NAVARRO DE CASTRO	59565605PR	5035	06901556D009	40	31/05/2023	2022
SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	131486898PR	5036	06901556D009	40	31/05/2023	2022
THOMAS VIEIRA DOS SANTOS	133997997PR	5037	06901556D009	40	31/05/2023	2022
TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES VOGT	68197597PR	5039	06901556D009	40	31/05/2023	2022
LEANDRO FERREIRA DE FREITAS	88755464PR	5040	06901556D009	40	31/05/2023	2022
VERA LUCIA RENAUER DE OLIVEIRA	127635790PR	5041	06901556D009	41	01/06/2023	2022

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA
SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

58511/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 54 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 650
Nome do Município: CORONEL VIVIDA
Código do Estabelecimento: 16802
Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINA STEDILE	14.370.960-4PR	23	065016802D001	5	26/05/2023	2022
ANDRESSA CAMILA SOUZA	14.960.554-1PR	24	065016802D001	5	26/05/2023	2022
CASSIANI MARIELI DANGUI DA SILVA	12.623.150-4PR	25	065016802D001	5	26/05/2023	2022

DAYSON DOS SANTOS TOIGO	14.697.901-7SC	26	065016802D001	6	26/05/2023	2022
DYENIFER VASCONCELOS DE LIMA	14.647.192-7PR	27	065016802D001	6	26/05/2023	2022
EMILLY DESSORDI DE ANDRADE	14.008.768-8PR	28	065016802D001	6	26/05/2023	2022
EMILLY VITORIA IGNACIO DE LIMA	14.333.090-7PR	29	065016802D001	6	26/05/2023	2022
FELIPE RAMOS	13.964.196-5PR	30	065016802D001	6	26/05/2023	2022
GABRIEL DA SILVA	14.259.410-2PR	31	065016802D001	7	26/05/2023	2022
GABRIELLY VINUTO LIMA OLIVEIRA	14.832.127-2MT	32	065016802D001	7	26/05/2023	2022
HUGO VINICIUS FIORI DA ROSA	14.234.390-8PR	33	065016802D001	7	26/05/2023	2022
IZABELY RIBEIRO BRAIS	15.365.535-9PR	34	065016802D001	7	26/05/2023	2022
KAUA BUENO DA SILVA	13.952.074-2PR	35	065016802D001	7	26/05/2023	2022
LUCAS GUSTAVO BORTOLAZZI	12.364.138-8PR	36	065016802D001	8	26/05/2023	2022
LUCAS LOTTI TONIETO	13.220.392-0PR	37	065016802D001	8	26/05/2023	2022
LUIZ FABIANO DE LIMA PINHEIRO	14.649.128-6PR	38	065016802D001	8	26/05/2023	2022
LUIZ HENRIQUE ROBERTI POLEZ	14.197.908-6PR	39	065016802D001	8	26/05/2023	2022
MARIANA DOS SANTOS DE LIMA	14.729.497-2RS	40	065016802D001	8	26/05/2023	2022
MATHEUS DO PRADO	14.513.764-0PR	41	065016802D001	9	26/05/2023	2022
RAQUEL DOS SANTOS	13.490.354-6PR	42	065016802D001	9	26/05/2023	2022
RAQUEL TORRES PAZ	13.876.355-2PR	43	065016802D001	9	26/05/2023	2022
TAINA DE OLIVEIRA BOARETTO	15.103.894-8PR	44	065016802D001	9	26/05/2023	2022
WALLACE NATAN KELLN	14.259.611-3PR	45	065016802D001	9	26/05/2023	2022

CORONEL VIVIDA, 02 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

58710/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 463682 - 02/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANE PROTSKI MAESTRELLI	42199303PR	9447	06901453D019	89	01/06/2023	2023
VALDECI ROBERTO CASSOLI	37095745PR	9448	06901453D019	90	01/06/2023	2022
DANIEL WESLEY VILAS BOAS ROCHA	64768301PR	9449	06901453D019	90	01/06/2023	2023
THAÍS ARGUELHO NUNES	161216860PR	9450	06901453D019	90	01/06/2023	2022
LETICIA MALACARNE	92395960PR	9451	06901453D019	90	01/06/2023	2023
MARIA IVONE DA SILVA ROSA LOBATO FRANCO	42240451PR	9452	06901453D019	90	01/06/2023	2022
ROSIMERI OLIVEIRA ALQUINO	13103177MG	9453	06901453D019	91	01/06/2023	2023

CURITIBA, 2 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS

FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO

GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

58643/2023

FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023

A Assessoria Técnica do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, considerando o contido no Relatório Final, fls.108/140 PI 16.258.551-7), apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº364/2019 alterada pela Portaria nº037/2020 - FUNDEPAR/GABPRES, bem como o contido na Informação nº223/2021-PCO/PGE (fls.143/147 PI 16.258.551-7) publicado no Diário Oficial nº10.960, de 22 de junho de 2021, por meio da Portaria nº258/2021-FUNDEPAR, o qual aplicou a penalidade do resultado dos autos nº22/2019, **NOTIFICA**, a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº19.061.411/0001-15, na pessoa de seu sócio administrador e responsável legal o Sr. José Luis de Souza, RG-nº33.904.654-5-SSP/SP e CPF nº353.009.575-34, da **RETIFICAÇÃO da Portaria nº258/2021**, devidamente publicada, no D.O.E nº11.338 de 13/Jan/2023, a saber:

Retificação

Retificamos a Portaria nº 258/2021 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10.960, de 22/06/2021. Onde se lê: "item 5: CONTRATO 206/2018-FUNDEPAR, CE. LARANJEIRAS DO SUL, Laranjeiras do Sul-PR. Multa de 8% (sobre R\$99.999,88) correspondente a R\$7.999,99. Ressalvamos que a Empresa tem a restituir R\$4.787,5, conforme medição de encerramento, portanto, somados à multa, a empresa deve restituir ao Estado R\$12.787,56 referente a esse contrato, **leia-se**: "item 5. CONTRATO 206/2018-FUNDEPAR, CE. LARANJEIRAS DO SUL, do Município de Laranjeiras do Sul-PR. - Multa de 8% (sobre R\$99.999,88) correspondente a R\$7.999,99. Ressalvamos que a Empresa tem a restituir R\$7.776,32, conforme medição de encerramento, portanto, somados à multa, a empresa deve restituir ao Estado R\$15.776,31 referente a esse contrato."

Zamir Alberto Lacerda Martini

Chefe da Assessoria Técnica

Portaria nº 233/2021 - FUNDEPAR

58813/2023

PORTARIA Nº 0191/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-RESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065, de 05 de janeiro de 2023, e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Viviane Buraneli Gomes, RG n.º 13.491.112-3, para responder interinamente pela Assessoria Técnica no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, durante as férias do Assessor Técnico Zamir Alberto Lacerda Martini, RG n.º 3.524.397-6, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

58445/2023

PORTARIA Nº 0192/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo nº 19.613.251-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **WILSON DE MAORAES SEIXAS JUNIOR LTDA. - ME** para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual Machado de Assis, município de Ortigueira/PR:

I - Gestor Titular **Sueli Aparecida Martins** - RG 2.157.578-0 e suplente, **Giselle Fabricio Carneiro Vieira** - RG 6.853.238-8;

II - Fiscal Titular **Henrieta Gomes** - CREA/PR 83.392/D e suplente **Franciele Braga Machado Tullio** - CREA/PR 89.055/D, ambas pertencentes à SECID.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2.285/2023

58725/2023

PORTARIA Nº 0193/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo nº 19.572.773-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 046/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **WHX CONSTRUÇÕES LTDA.** para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual Cívico Militar Coronel Amazonas, município de Porto Amazonas/PR:

I - Gestor Titular **Luciana Aquiles Sleutjes** - RG 5.102.952-6 e suplente, **Sandra De Lourdes Santos** - RG 3.737.119-0

II - Fiscal Titular **Franciele Braga Macahdo Tullio** - CREA/PR – 89.055/D e suplente **Henrieta Gomes** - CREA/PR 83.392/D, ambas pertencentes à SECID.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2285/2023

58714/2023

PORTARIA Nº 0194/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Estadual nº 18.418/2014 e pelo Decreto Estadual nº 2.285/2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, o contido no Relatório Final (fls.111/140ª – mov.35), Complementação de Informações Autos nº10/2019 (fls.160/162ª – mov.42) do PI 15.860.499-0, apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria nº 148/2019, assim como a Informação nº 02/2020 - PCO/PGE (fls.143/155 – Mov.38) e a Informação nº 532/2023-FUN/AT (fls.164/165ª - Mov.44), Autos 010/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **PORT DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ 08.228.010/00004-33, a pena de multa no percentual de 0,3% sobre o valor correspondente a 23 dias de atraso do Contrato nº713/2018-FUN-

DEPAR, com fundamentos no artigo 152 inciso IV da lei Estadual nº15.607/2007, combinado com o subitem 11.6 do Edital de Licitação e, ainda nas Cláusulas Contratuais nº 12.2 e 12.6, perfazendo um total de R\$ 228.584,02 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2.285/2023

58715/2023

PORTARIA Nº 0195/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 415/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.311 de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 37/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 25.074.985/0001-20, Protocolo n.º 19.813.768-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2.285/2023

58717/2023

PORTARIA Nº 0196/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 383/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.307 de 28 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 34/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 19.813.625-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2.285/2023

58720/2023

PORTARIA Nº 0197/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e

artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecutar parcialmente e atrasar injustificadamente o contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.944.760-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Regina Tokano, município de Uraí-PR, e em especial o Despacho n.º 1033/2023 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 68 e 69 – Mov. 24, do Protocolo n.º 15.890.511-6,**RESOLVE**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato) praticadas pela empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA. - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, com sede na Av. 19 de Dezembro, 369, sala 18 A, Zona 04, Maringá-PR, CEP 87.015-610, na execução do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.944.760-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professora Regina Tokano, município de Uraí-PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 136.920,25 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei

Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução parcial e no atraso injustificado do Contrato Administrativo n.º 025/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de PE n.º 0677/2017 – GMS; as Cláusulas Primeira e Terceira do referido Contrato; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02 e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, às penalidades previstas nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 677/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do Contrato n.º 025/2018 - FUNDEPAR; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, Inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 151/2023 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

MARCELO PIMENTEL BUENO

Diretor-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 2.285/2023

58723/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 109 DE 01/06/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSMAR DE ARAUJO GOMES	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2001 09/06/2006	01/06/2023 29/08/2023
OSMAR DE ARAUJO GOMES	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2006 09/06/2011	30/08/2023 27/11/2023
OSMAR DE ARAUJO GOMES	1	NAAF-I	204730776	90	10/06/2011 09/06/2016	28/11/2023 25/02/2024
FRANCISCO CESAR FARAH	1	NAAF-I	205407030	90	05/07/2005 04/07/2010	01/06/2023 29/08/2023

58498/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL N.º 014/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto n.º 4523, de 16 de abril de 2020,

- Considerando que, de acordo com o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE n.º 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Agente de Ouvidoria, no qual fica estabelecido o planejamento e a definição das atividades de acompanhamento a serem realizadas no exercício de 2023.

Art. 2º - O Plano de Trabalho referente as atividades do Agente de Ouvidoria, está disponível no Portal da SEIL, na internet, no endereço <https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/Atos-Institucionais>.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 1º de junho de 2023.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER N.º 005/2023

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR,

no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual n.º 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei n.º 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto n.º 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

RESOLVEM:

Designar o servidor abaixo relacionado, na Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado n.º 20.509.126-2

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
EDERSON OLIVIO DA SILVA	10.678.316-0	12/05/2023

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Presidente do DER/PR

58766/2023

DER

PORTARIA N.º 155/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Cleiton Ricardo Siqueira Cortes, RG. 4.621.482-0	DAF/CRH	Como responsável pela Segurança Ocupacional deste Departamento de Estradas de Rodagem, ficando dispensado o servidor Luiz Fernando Reis de Macedo, RG. 1.045.853-6	01/06/2023

Curitiba, 31 de maio de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

58859/2023

DESPACHO: 742/2023
PROTOCOLO: 20.275.249-7

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, à ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme segue:

	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	100003986990	Ar condicionado 9.000 btu
02	100003987032	Ar condicionado 8.000 btu
03	100003987036	Ar condicionado 16.000 btu
04	100003987018	Ar condicionado 9.000 btu
05	100003986984	Ar condicionado 9.000 btu
06	100003986992	Ar condicionado 9.000 btu
07	100003986980	Ar condicionado 9.000 btu
08	100003987002	Ar condicionado 9.000 btu
09	100003986983	Ar condicionado 9.000 btu
10	100003986995	Ar condicionado 9.000 btu
11	100003986989	Ar condicionado 9.000 btu
12	100003987017	Ar condicionado 9.000 btu
13	100003986996	Ar condicionado 9.000 btu
14	100003987030	Ar condicionado 9.000 btu
15	100003987009	Ar condicionado 9.000 btu
16	100001422404	Poltrona Giratória
17	100001422378	Poltrona Giratória
18	100001415667	Poltrona Giratória
19	100001422461	Poltrona Giratória
20	100001422770	Poltrona Giratória
21	100001422398	Armário Misto
22	100001415911	Bebedouro
23	100001422357	Arquivo Fixo
24	100001415928	Balcão
25	100001422280	Arquivo Fixo

- 2 Publique-se,
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 01 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 750/2023
PROTOCOLO: 20.507.272-1

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, à COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO, conforme segue:

	PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO
01	100001404107	CONDICIONADOR DE AR 10000 BTUS
02	100001404134	CONDICIONADOR DE AR 7500 BTUS
03	100002207820	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA
04	100002207818	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA
05	100002207819	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA
06	100002207816	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA
07	100001403709	CADEIRA GIRATÓRIA (DIGITADOR)
08	100001404146	CADEIRA GIRATÓRIA
09	100001403634	CADEIRA GIRATÓRIA
10	100001404052	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA
11	100001403706	CADEIRA FIXA ESTOFADA
12	100003993037	CÂMERA COM CASE
13	100003993038	CÂMERA COM CASE
14	100003993039	CÂMERA COM CASE
15	100001404328	CÂMERA DIGITAL
16	100001403241	FOGÃO A GAZ 4 BOCAS
17	100001404091	FOGÃO A GAZ C/5 BOCAS
18	100001202088	IMPRESSORA HP DESKJET 9.800
19	100001404272	IMPRESSORA HP DESKJET 3820
20	100001403420	MESA P/ MICROCOMPUTADOR
21	100001403986	MICRO-ONDAS
22	100003993040	MICRO-ONDAS
23	100001396351	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
24	100002207184	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
25	100002207154	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
26	100002207115	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
27	100001396337	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
28	100001396331	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
29	100001396031	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
30	100001396030	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
31	100003202732	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
32	100001396344	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
33	100001395906	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
34	100001395902	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
35	100002207129	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
36	100002207119	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
37	100003989525	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
38	100003989526	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
39	100003989527	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
40	100003989528	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
41	100003989529	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
42	100003989531	MONITOR P/ MICROCOMPUTADOR
43	100001404102	NO BREAK
44	100001404367	POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA COM

		BRAÇO ENCOSTO MÉDIO
45	100001404255	POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO ENCOSTO MÉDIO
46	100001403209	POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO ENCOSTO MÉDIO
47	100001404299	POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO ENCOSTO ALTO
48	100001403207	POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO ENCOSTO MÉDIO

2. Publique-se,
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 01 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 756/2023
PROTOCOLO: 20.340.261-9

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS, de um rack para redes de informática, patrimônio nº 100.003.992.432.
2. Publique-se.
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos

Em, 01 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 754/2023-DG
PROTOCOLO: 20.371.078-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2023, bem como no Parecer nº 101/2023 da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUIO pelo encerramento dos trabalhos, em razão da inexistência de irregularidade cometida pelo servidor deste Departamento.
2. Publique-se;
3. À Auditoria Interna para conhecimento;
4. À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento

Em, 02 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

58868/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 045/2023

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.099.110-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Boguz Olani, RG nº 8.212.998-7, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1096/2023, cujo objeto é serviço locação de 06 (seis) veículos, para atender as demandas da SEIMT.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Ribeiro de Oliveira, RG nº 13.828.367-4, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 1096/2023, cujo objeto é serviço locação de 06 (seis) veículos, para atender as demandas da SEIMT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego de Oliveira Nogueira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício.

58776/2023

RESOLUÇÃO Nº 044/2023 – SEIMT

Súmula: Regularizar o controle de frequência dos servidores da SEIMT.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023:

RESOLVE:

REGULAMENTAR o controle de frequência dos servidores da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, conforme segue:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores será de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo padrão o horário das 08h30 às 18h, com intervalo entre turnos das 12h às 13h30, nos termos da Lei nº 6.174/70 e Decreto nº 4.345/05, podendo haver flexibilização do horário, no período entre 07h e 20h, ficando sob responsabilidade de cada servidor em tratativa com sua chefia a adequação de horário, desde que garantida as atividades de atendimento da secretaria.

Art. 2º - O registro de frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos e comissionados, bem como aos estagiários e residentes técnicos, sendo efetuado por meio eletrônico, através do "Sistema Ponto Eletrônico – SPE".

§ 1º A senha de acesso ao sistema é de uso pessoal e intransferível.

§ 2º É proibido o registro de ponto através de acessos remotos (VPN, RFB);

§ 3º Os registros serão efetuados: no início do expediente, saída e retorno do intervalo de almoço e no encerramento da jornada de trabalho, totalizando, no máximo, 4 registros diários.

§ 4º O intervalo de almoço é de no mínimo 1h e no máximo 2 h, devendo o seu início ocorrer preferencialmente após quatro horas de serviço e antes de completadas as seis primeiras horas de serviço.

§ 5º Em caso de impossibilidade de registro de frequência decorrente de problema de ordem técnica, operacional/administrativa o chefe imediato deverá justificar motivadamente.

§ 6º Compete à chefia imediata o controle de frequência e da jornada de trabalho dos servidores lotados no núcleo pelo qual é o responsável, bem como a administração dos relatórios de frequência, devendo atestá-los e enviá-los ao Núcleo de Recursos Humanos, até o 5º dia útil do mês subsequente, via e-protocolo digital.

§ 7º Como atribuição de rotina, caberá ao NRHS o acompanhamento dos registros dos servidores, encaminhando eventuais inconsistências ou irregularidades às chefias e informando ao Diretor Geral.

Art. 3º - Ficam excepcionalizados do cumprimento de registro de ponto desta pasta as diretorias, a chefia de gabinete, os chefes de coordenação e os responsáveis pelas assessorias técnicas em virtude do atendimento direto ao secretário de estado e ao diretor-geral.

Parágrafo único. Por resolução o diretor-geral poderá excepcionalizar o registro de ponto de outros servidores, desde que devidamente justificado o ato.

Art. 4º - As ausências do servidor ou faltas ocorridas por motivos de saúde serão justificadas por meio da entrega dos atestados ou declarações devidamente informadas com CID e CRM via campo "Justificar".

§ 1º As faltas por motivo de saúde, quando excedentes a 3 dias no mesmo mês, consecutivos ou alternados, somente serão justificadas por laudo médico oficial emitido Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional (DIMS) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

§ 2º Em nenhuma hipótese os servidores poderão compensar suas ausências ou faltas em períodos de gozo de férias ou licenças previstas na Lei.

Art. 5º - As ausências de registro de frequência ocasionadas por serviços externos, reuniões e/ou viagens, deverão ser registradas pelo servidor e ratificadas pela chefia imediata.

§ 1º No registro de dias em viagem deverá ser informado o número da Solicitação de Viagem gerado pela Central de Viagens.

§ 2º No caso de reuniões externas, cursos ou participação em eventos, desde que devidamente autorizados pela chefia imediata, deverá ser registrado no sistema o nome e local do evento, com apresentação do convite e/ou programação.

Art. 6º - Ficam condicionados à análise individual as situações especiais previstas na Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná), nas demais legislações estaduais, assim como nas Constituições Estadual e Federal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício.

58561/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2022 – PROTOCOLO Nº 20.424.868-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA – Objeto:** Contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo, conforme descrito no Termo de Referência, para atendimento à SEJU. **Valor mensal do contrato:** R\$ 710.528,22 (setecentos e dez mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJU, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3709 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Fonte de Recurso 100. **Vigência** 06/06/2023 até 05/06/2024. **Autorizo 25/05/2023.** Curitiba, 02 de junho de 2023. **Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.**

58480/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 – PROTOCOLO Nº 19.723.352-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e **GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU – Objeto:** Contratação de entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18 (dezoito) meses, para execução integral do Programa Estadual de Aprendizagem, que consiste na formalização de contrato de aprendizagem que garante a Formação Técnico-Profissional Metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz. Fica prorrogado o prazo de vigência (execução) do Contrato Administrativo n.º 062/2020 pelo exato prazo 3 (Três) meses, a partir de 18/04/2023. **Autorizo 20/04/2023.** Curitiba, 19 de abril de 2023. **Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.**

58462/2023

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 30 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a designação de servidoras para a Comissão COETRAE/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Daniela Cristina Mariano de Lima portadora do RG nº 10.120.725-0, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante titular da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Designar, Mayara Bonde do RG nº 8.265.862-9, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante suplente da Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

58460/2023

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a designação de servidoras para a Comissão COETRAE/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Clarice Coltro, portadora do RG nº 2.202.596-1, para integrar a Comissão para Erradicação do Trabalho Escravo no Paraná – COETRAE/PR, representante titular da Secretaria de Estado da Educação – SEED;

Art. 2º Designar Vanessa Maria Rodrigues Viacava, portador do RG nº 6.777.967-3, para integrar a Comissão para Erradicação do Trabalho Escravo no Paraná – COETRAE/PR, representante suplente da

Secretaria de Estado da Educação – SEED;
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

58369/2023

PORTARIA N.º 23 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, **RESOLVE.**

Art. 1º Realocar o servidor HENRIQUE GEIZON ALMUDI, RG 6.801.515-4, cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Casa de Semiliberdade de Londrina para a Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

58503/2023

PORTARIA N.º 26 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, **RESOLVE.**

Art. 1º Realocar o servidor GUILHERME VILLI CAVALLARI, RG 8.107.405-4, cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Casa de Semiliberdade de Paranavaí para o Centro de Socioeducação de Maringá.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

58516/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/23-DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.453.897-2

ASSUNTO: solicitação de carona na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, originadas de linhas analógicas ou de fluxos E1 e recepção de chamadas em linhas convencionais – NR ou diretamente nos

ramais DDR através de sistema de registro de preço nº 1741/2021 DECON/SEAP em atendimento a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 1741/2021 – SEAP/DECON, Lote 02, que foi devidamente autorizado pela Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, com fundamento no art. 107, da Lei nº 15.608/2007, no art. 6.º, inc. II, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e pela delegação expressa na Resolução SEAP nº 15.575/2022, a celebração do referido contrato.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram

cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a formalização do Contrato Administrativo nº 2351/2023, a ser firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI e a empresa Claro S.A, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), sendo estimado o valor anual para a contratação de R\$ 143.515,68 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme Minuta do Contrato (fls. 81-93), em que os preços registrados derivam do PE 1741/2021 – Lote 02.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

58611/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/23-DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.460.972-3

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, através de sistema de registro de preço nº 1741/2021, Lote 08, DECON/SEAP em atendimento a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 1741/2021 – SEAP/DECON, Lote 08, que foi devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, com fundamento no art. 107, da Lei nº 15.608/2007, no art. 6º, inc. II, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração do referido contrato.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a formalização do Contrato Administrativo nº 2298/2023, a ser firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI e a empresa SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com valor mensal da contratação estimado em R\$ 2.305,04 (dois mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos) e, o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 27.660,48 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Minuta do Contrato (fls. 66/77), em que os preços registrados derivam do PE 1741/2021 – Lote 08.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

58571/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.289.354-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.294.358/0001-03, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Material Educativo e Esportivo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material Hospitalar.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 18.167,40 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do

Estado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58638/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.093.651-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação de Saúde Itaipuap, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.304.148/0001-10, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos material farmacológico.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 2.378.428,60 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58627/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0666/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.377.103-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Bruno Heinzen Trindade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 28 de agosto de 2023, do servidor

Bruno Heinzen Trindade, RG: 9.100.190-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, diante da apresentação de resultado de servidor **APTO** para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58663/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0721/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado à Nota de Empenho n.º 22018657 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo nº **19.446.261-1**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa Cirúrgica Ouro Verde Comércio de Materiais Médicos Ltda. (CNPJ 14.308.899/0001-19), referente à possível descumprimento do contratado mediante a Nota de Empenho n.º 22018657, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, composta pelos membros:

I. Ivana Terezinha Coelho, RG 3.283.169-9, Enfermeiro, como presidente;

II. Mônica Pereira, RG n.º 7.663.935-3, Auxiliar Administrativo, como secretária;

III. Wagner Trombeli Viture, RG n.º 6.379.075-3, Profissional de Nível Superior, como vogal.

Art. 2º Tratar-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação no cumprimento das condições de entrega, em desacordo com os itens 1.3.17 e 8.1.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, podendo incidir nas penalidades previstas no instrumento contratual, como advertência, multa, indenização entre outras penalidades dispostas, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58465/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0722/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado às Notas de Empenho n.º 22018633, 22018635, 22018637, 22018655 e 22018656 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo nº **19.695.468-6**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa Silvio Vígido ME (CNPJ 21.276.825/0001-03), referente ao possível descumprimento do contratado mediante as Notas de Empenho n.º 22018633, 22018635, 22018637, 22018655 e 22018656 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, composta pelos membros:

I. Ivana Terezinha Coelho, RG 3.283.169-9, Enfermeiro, como presidente;

II. Ronaldo Lopes Andrade, RG n.º 6.635.016-9, Auxiliar Operacional, como secretário;

III. Estelamaris da Silva Santos, RG n.º 6.024.758-7, Psicólogo, como vogal.

Art. 2º Tratar-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação no cumprimento das condições de entrega, em desacordo com os itens 1.3.17 e 8.1.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, podendo incidir nas penalidades previstas no instrumento contratual, como advertência, multa, indenização entre outras penalidades dispostas, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58467/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0723/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao contratado mediante as Notas de Empenhos n.ºs 22018628 e 22018630, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo nº **19.388.818-6**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa MKR Comércio de Equipamentos EIRELI (CNPJ n.º 31.499.939/0001-76), referente o descumprimento dos itens 1.3.17 e 8.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 1238/2021, composta pelos Membros:

I. Ivana Terezinha Coelho, RG 3.283.169-9, Enfermeiro, como presidente;

II. Wagner Trombeli Viture, RG n.º 6.379.075-3, Profissional de Nível Superior, como secretário;

III. Mônica Pereira, RG n.º 7.663.935-3, Auxiliar Administrativo, como vogal.

Art. 2º Tratar-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório, como advertência, multa, indenização entre outras, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

58469/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0690/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado

do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Adnan De Carvalho**, RG nº 6.002.637-8 /PR, Enfermeiro, **Louise De Lara Araujo**, RG nº 9.817.617-9 /PR, Administrador e **Antonio Henrique Mariano** RG nº 4.521.860-0 /PR, Inspetor de Saneamento, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **20.350.696-1**, em desfavor da servidora **Jaciara Novaes Mello**, RG – 8.074.630-0, Promotor de Saúde Fundamental, Auxiliar Administrativo, lotada na 03ª Regional de Saúde Ponta Grossa, o qual supostamente tem faltado injustificadamente e em tese ao descumprimento dos Art. 279, incisos I, II, III, IV e XVII da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de **Presidente** fica atribuída ao servidor **Adnan De Carvalho**, RG nº 6.002.637-8 /PR, Enfermeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57018/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0691/2023

Designa Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.028.425-9.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Cacilda Maria Do Prado**, RG nº 3.646.376-7 / pr, auxiliar de enfermagem e **Karina Fumiko Motomura**, RG nº 14.834.442-6 / pr, inspetor de saneamento, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinado a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.028.425-9, destinado a apurar os fatos relacionados ao desaparecimento de equipamento no setor SCRACA, da 17ª Regional de Saúde, e possível inobservância dos deveres contidos no artigo 279, inciso IX, da Lei Estadual 6174/1970, bem como suposto descumprimento dos deveres previstos no artigo 285, inciso XVII da Lei Estadual 6174/1970.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

56966/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0692/2023

Designa Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **18.563.494-9**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Antonio Henrique Mariano**, RG 45218600, Promotor de Saúde Execução, Inspetor de Saneamento e o servidor **João Paulo Correia Rodrigues**, RG 106493626, Promotor de Saúde Execução, Assistente De Farmácia, para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinado a apurar fatos constantes do protocolo nº **18.563.494-9**, destinado a apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades em acidente de trânsito que envolveu veículo oficial do Estado, utilizado pela equipe de campo da DVDTV, sede no município de Umuarama e, em tese, pelo descumprimento do Artigo 279, inciso IX da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57001/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0694/2023

Revoga e Designa Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **19.890.002-8**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Felipe Possas Neves**, RG 8.080.334-6/PR, Farmacêutico; **Lavinia Nery Villa Stangler Arend**, RG 6.128.559-8/PR, Farmacêutica, para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinado a apurar fatos constantes do protocolo nº **19.890.002-8**, destinado a apurar fatos relacionados à conduta do servidor **Jose Carlos Mocelin**, inscrito na cédula de identidade RG 4.024.298-8-PR, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Colonia Adaauto Botelho - Piraquara, em razão de suposto acidente com veículo oficial do Estado e, em tese, inobservância dos deveres contidos no artigo 279, incisos IX da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

56998/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0695/2023

Revoga e Designa Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **20.263.229-7**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Marlon Sebastião Krol**, RG nº 5.860.065-2 /PR, Enfermeiro e **Regiane Maria Serra Hoeldtke**, RG nº 5.204.963-6 /PR, Enfermeira, para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinado a apurar fatos constantes do protocolo nº **20.263.229-7**, destinado a apurar fatos relacionados à conduta do servidor **Carlos Fabrício Ferreira**, portador da cédula de identidade RG 8.456.562.8, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função

de Enfermeiro, o qual, supostamente faltou com urbanidade a um motorista de ambulância, e, em tese, descumpriu os deveres do artigo 279, incisos III, V, VI e XIV e das proibições contidas no Artigo 285, incisos V, XVII e XXI da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57010/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0699/2023

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 18.202.895-9.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Resolução SESA nº 0436/2022, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11214 em 11/07/2022 e Resolução SESA nº 0588/2022, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11256 em 12/09/2022, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores **Altair Von Stein Junior**, RG 6.589.609-5/PR, Enfermeiro, **Dayse Regina Assumpção Olesko**, RG 892.318-3/PR, Médico e **Jaqueline de Lima Germano**, RG 14.977.575-7/PR, Farmacêutico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 18.202.895-9, envolvendo o servidor **Adilberto Souza Raymundo**, RG 10.848.234-6-PR, Médico Obstetra, lotado no Hospital Regional de Ponta Grossa, sede Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Artigo 279, incisos I, II, VI, XVII, Artigo 285; inciso XV e Art. 293; inciso V, alínea "b" e § 1º da Lei Estadual 6174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Altair Von Stein Junior**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

57358/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0703/2023

Revoga e Designa Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.184.942-0.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Robson Luis Silva**, RG nº 9.306.557-3 /PR, Técnico de Enfermagem e **Carlos Emanuel Niebuhr**, RG nº 7.647.668-3 /PR, Técnico Administrativo, para comporem **Comissão de Sindicância**,

com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinado a apurar fatos constantes do protocolo nº **20.184.942-0**, destinado a apurar fatos relacionados a uma suposta importunação sexual sofrida no vestuário do Centro Hospitalar de Reabilitação no dia 03/12/2022, pela servidora **Michielle Cavassim**, RG 8.050.025-4/PR, Promotor de Saúde Profissional, Enfermeira, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação, Conforme a servidora o suspeito de tal conduta, refere-se a um funcionário do hospital, o qual, em tese, descumpriu os deveres descritos no artigo 279, incisos III, V, VI, XIV da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57747/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0705/2023

Prorroga por 30 (trinta) dias a primeira prorrogação para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** instaurada por meio da Resolução SESA nº 0023/2022, no Diário Oficial do Estado nº 11344 de 23/01/2023, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **19.559.969-6**, ademais o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão voltam a correr a partir da publicação desta resolução, tendo em vista que **suspenso** o Processo administrativo nesse **interregno** (de 26/04 à 31/05) que permaneceu em análise no setor competente, devendo, portanto, esta **primeira** prorrogação de trinta dias, começar a sua contagem a partir de **05/06/2023 à 14/07/2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57908/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0710/2023

Prorroga o prazo por 30 dias, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0046/2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11354 de 06/02/2023, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **19.775.830-9**, por 30 (trinta) dias a **primeira prorrogação**, a partir do dia **23/06/2023 a 04/08/2023**, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

57987/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0716/2023

Prorroga o prazo por 30 dias, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0046/2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11354 de 06/02/2023, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 19.775.830-9, por 30 (trinta) dias a **primeira prorrogação**, a partir do dia **23/06/2023 a 04/08/2023**, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

58304/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0718/2023

Prorroga o prazo por 30 dias, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0745/2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11367 de 28/11/2022, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 19.524.245-3 por 30 (trinta) dias a **Segunda prorrogação**, a partir do dia **03/06/2023 a 14/07/2023**, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 Junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

58312/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0719/2023

Prorroga o prazo por 30 dias, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0135/2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11359 de 13/02/2023, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 19.227.028-6 por 30 (trinta) dias a **Primeira prorrogação**, a partir do dia **03/07/2023 a 11/08/2023**, bem como 30 (trinta) dias, a **Segunda prorrogação**, a partir do dia **14/08/2023 a 26/09/2023**, com base no art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/12 e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 Junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

58315/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 688/2023

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS sem fins lucrativos destinado ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelo órgão competente. No âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem os atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

- considerando a Portaria GM/MS nº 96/2023, de 07 de Fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

- considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de Abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

- considerando a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde – CONASS, de 17 de fevereiro de 2023, que descreve as orientações sobre a operacionalização da Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023;

- considerando a Resolução SESA nº 600/2023 que disciplina e autoriza a transferência do valor às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **RS 3.382.556,43 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS Ambulatoriais e

Hospitais e clínicas encontram-se aptos ao recebimento do seu respectivo valor, na data de publicação desta Resolução, referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023.

Art. 2º O depósito será realizado diretamente às entidades, nas contas bancárias oficiais que estão registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 3º Conforme o §4º da Lei Complementar nº 197/2022 o recebimento dos recursos previstos nesta resolução independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No anexo I desta Resolução constam somente os prestadores que estão aptos ao recebimento do recurso, cuja Certidão Negativa ou com efeitos de negativa está devidamente atualizada, na data da sua publicação. Os repasses ocorrerão conforme os demais estabelecimentos encaminharem a sua documentação.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde fará a prestação de contas via Relatório de Gestão dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em relação ao auxílio financeiro depositado no Fundo Estadual de Saúde, quando da apresentação ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º Independente da apresentação do Relatório de Gestão, o Fundo Estadual apresentará a prestação de contas no Sistema de Informação Eletrônica de Dados – SEI-CED, do Tribunal de Contas do Paraná, conforme disciplinado na Instrução Normativa 113/2015.

Art. 6º Conforme §5º da Lei Complementar nº 197/2022, as entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde criará formulário padrão para a prestação de contas, o qual será enviado às Regionais de Saúde correspondentes de cada entidade beneficiada. A documentação deverá ser anexada ao protocolo digital individual de cada entidade e ficará disponível para consulta e interesse de terceiros.

§2º Em caso de ausência de prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do depósito na conta-corrente das entidades beneficiadas, ou caso a entidade apresente a prestação de contas parcial, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício 2023, destinado exclusivamente para atender o disposto na Portaria GM/MS nº 443/2023.

I - Ação: 33 - Auxílio Financeiro.

II - Modalidade: 50 – Transferência a Entidade Privada sem fins lucrativa.

III - Elemento de Despesa: 4102 – Contribuição.

IV - Função: 10 – Saúde.

V - Subfunção: 122 – Administração Geral.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 688/2023

ESTABELECIMENTOS HABILITADOS A RECEBER O AUXÍLIO FINANCEIRO REF. AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS AO SUS NOS TERMOS DA LC 197/2022 E PORTARIAS GM/MS 96/2023 E 443/2023 - RESOL. SESA Nº 600/2023 - PROC. 20.457.103-1

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CREDOR	ESTABELECIMENTO	BANCO	AG.	CONTA	VALOR A REPASSAR AO PRESTADOR
IBIPORÃ	2729385	78.077.906/0001-00	135385	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA	104	1127-4	687-2	R\$ 302.016,39
PONTA GROSSA	2686791	75.608.547/0001-73	104253	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS	001	4121-1	3190-9	R\$ 1.527.371,08
JOAQUIM TÁVORA	2781719	03.508.210/0001-83	938344	ASSOC. DE ASSIST. MÉDICA HOSP. DR. LINCOLN GRAÇA	001	2221-7	7147-1	R\$ 31.343,99
SIQUEIRA CAMPOS	2783797	81.818.973/0001-34	124591	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	001	2221-7	202912-X	R\$ 53.709,24
PRUDENTÓPOLIS	2742012	75.608.547/0003-35	135458	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS	001	0972-5	30384-4	R\$ 100.249,77
IRATI	2783789	78.143.153/0001-85	142690	IRMANDADE HOSP. DE CARIDADE DE IRATI	104	0390-5	48-1	R\$ 866.228,49
WENCESLAU BRAZ	3134423	81.752.347/0001-92	149593	SOC. HOSP. DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO	001	0703-X	5457-7	R\$ 29.566,48
ROLÂNDIA	4055748	80.906.639/0001-70	135336	ASSOC. BENEFICENTE SÃO RAFAEL	104	0404-9	631-0	R\$ 391.561,44
ANDIRÁ	2582554	78.038.114/0001-18	149596	SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE	001	0891-5	8304-6	R\$ 80.509,55

TOTAL R\$ 3.382.556,43.

58634/2023

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 31/05/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ALBERTO WEIGERT JUNIOR				90	19/07/2011 18/07/2016	19/06/2023 16/09/2023
78403225	1	NAVII	205255133			

58386/2023

PORTARIA Nº 093/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO** RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Coordenação Regional - Maringá/PR e **PABLO FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, RG 12.430.695-7, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Cadeia Pública de Maringá/PR, para que, no **protocolo nº 20.557.773-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 16.937.915-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE

Corregedor Geral Adjunto da Polícia Penal

58604/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho Decisório nº 1260/2022 exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 25/27 do Protocolo sob nº 18.963.298-3, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do Policial Penal, **DANIEL CAVALHEIRO**, RG: 006.455.085-3, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa por ter, em tese, inobservado normas legais e regulamentares previstos no artigo 279, V, VI e XIV c/c art. 285, IV e XVII, ambos da Lei 6174/1970.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58629/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **ACOLHE** o Despacho Decisório nº 338/2023-CK, contido às fls. 103/106 do Protocolo sob nº 17.033.082-0, e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSD** em desfavor dos Guardas Temporários Prisionais, **SERGIO HENRIQUE REIS CONSTANTINO**, RG: 6.378.226-2, e **VALDIR PAULINO DA SILVA**, RG: 5.094.643-6, visando garantir-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa por, em tese, descumprirem os deveres e proibições previstas nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar 108/2005 c/c art. 279, VI da Lei Estadual nº 6.174/70 e, se assim agirem, estão sujeitos a uma das penas disciplinares previstas no art. 17, da Lei Complementar 108/2005.

Curitiba, 2 de junho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58620/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 367 – DRH, 12 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.289.178-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Pinhão durante as férias do titular **Gilmar Jorge Budniak**, RG 5.641.550-5, ocupante do cargo Policial Penal, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	PERÍODO
Jose Anilson Alves Marques	8.363.068-0	02/05/2023 a 05/05/2023
Edival Jesus Mariano	8.035.065-1	06/05/2023 a 08/05/2023
Jiefferson Antonio Zablocki	8.041.323-8	09/05/2023 a 12/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58487/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369 – DRH, 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.447.298-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	FUNÇÃO	ORIGEM
Rosaria de Campos Teixeira	13.743.258-7	Agente Profissional	Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social
Edson Oliveira de Carvalho	6.980.404-7	Agente de Execução	Complexo Médico Penal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58488/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 370 – DRH, 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.447.298-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Jane Lucia de Oliveira**, RG 5.001.583-1, cargo Agente de Execução, função Técnica em Enfermagem, do Complexo Médico penal para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58490/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 371 – DRH, 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Acilaudir Silva da Cruz**, RG 10.565.447-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Piraquara para o Complexo Médico Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58491/2023



PORTARIA Nº 984-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.529.287-0, resolve,

DESIGNAR

FABIO TADEU DAMBROS, RG 6519452-0, Papiloscopista, exercendo suas funções no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, para responder como DIRETOR pelo referido Instituto, durante férias do titular **MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**, RG 3669193-0, Delegado de Polícia de 1ª CLASSE, no período de 29/05/2023 a 27/06/2023.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 985-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.218.326-1, resolve,

MANTER

SUELEN DE CÁSSIA SILVA, RG 7405824-8, PAPILOSCOPISTA;

NO(A): SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, do Instituto de Identificação Do Paraná.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 59/2023, de 17/05/23, do CAP.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 986-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo nº 18.162.104-4, resolve,

MANTER

SIRLEY DA SILVA, RG 8428929-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Motivo: Para exercer atividades policiais, conforme atestado nº 000/2023, de 15/05/2023, do CAP.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 987-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.524.150-7, resolve,

DESIGNAR

THIAGO BORGES LEAL MENDES, RG 16248263-7, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nas investigações referentes as fatos noticiados no presente protocolo.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 988-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.403.798-8, resolve,

M A N T E R

ALEXSANDRO DE BOM PEREIRA, RG 12590490-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para exercer atividades policiais, conforme Atestado nº 54/2023, de 10/05/23, do CAP.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 989-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.515.706-9, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE, RG 6972256-3, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

MICHELLE SAULA PALU, RG 6517251-8, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

DO(A): 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 29 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 990-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.540.092-3, resolve,

D E S I G N A R

IVONEI OSCAR DA SILVA, RG, 4120455-9, Delegado de Polícia de 1.ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada, para, em caráter especial, instaurar e presidir inquérito policial para apurar os fatos noticiados neste, referentes a Notícia de Fato nº 0046.22.144354-5, oriunda da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público desta Capital.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 991-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Protocolo nº 20.445.389-6, resolve,

D E S I G N A R

MOZART ROCHA GONÇALVES, RG 12639238-9, Delegado de Polícia, 2ª classe, exercendo suas funções na 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE - FPP5 da referida unidade, durante férias do titular FERNANDO AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES AMORIM, Delegado de Polícia, 2ª classe, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, com o decorrente pagamento da diferença entre as FPP's.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 992-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo nº 19.547.319-6, resolve,

M A N T E R

STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES, RG 5130109-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 06ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Para exercer atividades policiais, conforme atestado nº 056/2023, de 15/05/2023, do CAP.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 993-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.541.982-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANELYSE ARAUJO EPPINGER, RG 6308002-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 994-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.548.185-0, resolve,

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo dos Coletes Balísticos adquiridos por meio do Termo aditivo nº 0304/2022 ao Contrato nº 0495/2022 – GMS nº 2092/2022:

NOME	RG	CARGO
GETULIO DE MORAIS VARGAS	6970430-1	DEL.
DAYANE CRISTINE WAGNER	6389562-8	INV.
FABRICIO CESAR COCHITO	13147601-9	INV.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 995-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.540.294-2, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

NILCESLEY SOARES DE OLIVEIRA, RG 12878970-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

RODRIGO RODRIGUES DE MORAES, RG 13307714-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1002 – DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.543.646-4, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA, RG 16248148-7, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MORRETES, da 01.ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 07.ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ISAIAS FERNANDES MACHADO, RG 13015457-3, Delegado de Polícia, 2ª classe, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1003-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Protocolo n.º 20.411.444-7, resolve,

DESIGNAR

LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ, RG 12595469-3, Delegado de Polícia, 4ª classe, exercendo suas funções na 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE ADJUNTO - FPP9 da referida Subdivisão, durante férias do titular IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, Delegado de Polícia, 3ª classe, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1004-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

DISPENSAR

ALFREDO DIB JUNIOR, RG 1440251-9, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL – POLINTER, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1005-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR, RG 845252-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, “para compor a COMISSÃO DE PROMOÇÕES, em substituição ao Delegado de Polícia MARCO ANTÔNIO LAGANA, que foi colocado à disposição do Sindicato dos Delegados de Polícia (SIDEPOL), sem prejuízo das funções que já desempenha na Assessoria de Planejamento Operacional/DPC, conforme solicitação oriunda da Comissão de Promoções/DPC, encartada no Protocolo Digital 20.517.015-4”.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1006-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

LOTAR

VALDIR BALAN, RG 3573461-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS, “para que seja submetido compulsoriamente a avaliações psicológicas, como também posteriormente, se necessário, a exames de apuração de capacidade laborativa por junta especializada da Divisão de Medicina e Saúde do Servidor, conforme requerimento da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.522.629-0”.

FICANDO DISPENSANDO(A): de responder como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de XAMBRE, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ALTO PARAÍSO e MARIA HELENA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1007-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ, RG nº 12595469-3, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder como

Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de XAMBRE, da mesma Subdivisão e Divisão, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ALTO PARAÍSO e MARIA HELENA, da mesma Subdivisão e Divisão, *"enquanto perdurar o afastamento do Delegado de Polícia Valdir Balan da referida Delegacia, conforme requerimento da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.522.629-0"*.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1008-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

LOTAR:

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA, RG 1455335-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL – POLINTER, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Sílvia Jacob Rockembach"*.

FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III- AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe do SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL – POLINTER, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1009-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.540.940-8, resolve,

DESIGNAR

DARLAN GONÇALVES PADILHA, RG 8884257-0, Investigador de Polícia e **MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR**, RG 5144388-8, Investigador de Polícia, lotados na Delegacia de Polícia de REALEZA, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para a função de fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA
653/2022	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Curitiba, 01 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1010-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.420.583-3, resolve,

DESIGNAR

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, Delegado de Polícia de 3.ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, para, em caráter especial, instaurar inquérito policial, presidir e dar prosseguimento nas investigações referentes aos boletins de ocorrência relacionados no referido protocolo, em substituição ao Delegado de Polícia EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID, RG 7375385-6, designado pela Portaria nº 0930-DPC, de 11/05/2023.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1011-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUCIA SILVEIRA, RG 9143076-2, INVESTIGADORA DE POLÍCIA, para prestar atividades administrativas;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1012-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Protocolo n.º 20.013.360-9, resolve,

DESIGNAR

ANDERSON ANDREI GROSSO, RG 9283890-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE - FPP5 da referida Subdivisão, durante férias do titular RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, 2ª classe, no período de 08/05/2023 a 01/06/2023, com o decorrente pagamento da diferença entre as FPP's.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

58407/2023

PORTARIA Nº 137/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 246/2023-SESP, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Perito Oficial RAFAEL RICARDO FREZ, RG 9.025.205-4, da Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. DESIGNAR o Perito Oficial RAUL MESSIAS LESSA, RG 16.551.757-1, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Foz do Iguaçu.

Art. 3º. DISPENSAR o Perito Oficial LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROTA, RG 15.096.476-8, da Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico Científica de Apucarana.

Art. 4º. DESIGNAR o Perito Oficial RAFAEL RICARDO FREZ, RG 9.025.205-4, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico Científica de Apucarana.

Art. 5º. DISPENSAR a Perita Oficial MARIA CECILIA BEGNOSSI, RG 8.192.637-9, da Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Maringá.

Art. 6º. DESIGNAR o Perito Oficial LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROTA, RG 15.096.476-8, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Maringá.

Art. 7º. DISPENSAR a Perita Oficial VANESSA REGINA KLUPPEL, RG 3.701.397-8, da Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Paranaguá.

Art. 8º. DESIGNAR o Perito Oficial WEBERSON MENDES DE LIMA, RG 15.444.862-4, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-5, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe da Unidade de Execução Técnico Científica de Paranaguá.

Art. 9º. DISPENSAR o Perito Oficial JEFFERSON LEITE, RG 9.961.905-8, da Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico Científica de Toledo.

Art. 10º. DESIGNAR o Perito Oficial EDSON JOVIMIANO DE LIMA, RG 1.021.032-0, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico Científica de Toledo.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de maio de 2023.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

58541/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.484.879-3**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0710/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 526/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI, CNPJ nº 73.525.909/0001-37**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, **visando o acréscimo, alterando o valor de R\$ 135.874,65 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 169.733,98 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos)**, conforme minuta (fls.27/29).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

58705/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.461.868-2**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 1012/2023 – AT/SESP, a celebração do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 427/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e o locador **ADILSON GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 643.973.609-44, visando o reajuste do Contrato nº 457/2020 – que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Florestal, nº 115, Município de Guaíra/PR, para abrigar os veículos apreendidos no município de Guaíra – conforme requerimento do locador (fls. 03) e informações orçamentário-financeiras (fls. 54/56), visando o reajustamento do valor do contrato em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos) - (fls. 45) – com valor mensal atual de **R\$ 10.054,12 (dez mil cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 10.241,12 (dez mil duzentos e quarenta e um e doze centavos)**, a ser concedido a partir de **20/03/2023**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

58650/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº. 007/2022/SESP, 2º Tenente QOPM Guilherme Britto Schnaider, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº. 34/2022/SESP, de 10/02/2022, DIOE nº 11.120, publicada em 17/02/2022, e em razão do exposto pelo protocolo nº. 18.647.216-0, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual nº. 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. FRANÇA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.054.678/0001-24, admitida por meio do Contrato nº. 0255/2021, para apresentar RECURSO DA DECISÃO, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na Avenida Cabo Francisco Damião da Silva, nº 4748, Jardim Social, CEP: 87506-020, Umuarama – Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

2º Tenente QOPM Guilherme Britto Schnaider,
Presidente da Comissão de PAAR nº. 007/2022 – SESP.

58763/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 361 – DRH, 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.423.226-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores **Andre Juliano Ferreira**, RG 8.100.830-2 e **Rafael Lopes dos Santos**, RG 10.349.209-2, ocupantes do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Maringá para o Departamento de Polícia Penal – Central de Transportes – Base Física Maringá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em retroativo a 01 de maio do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58484/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 363 – DRH, 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 352 – DRH, de 04 de maio de 2023, onde realoca o servidor **Leandro Reis Duarte**, RG 6.122.636-2, da Casa de Custódia de Curitiba para a Penitenciária Estadual de Piraquara II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58485/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 366 – DRH, 12 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.446.959-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Nailor de Oliveira de Freitas**, RG 7.238.450-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58486/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 372 – DRH, 16 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.459.645-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Sirlene Wiczorkovski Vanes**, RG 5.966.843-9, ocupante do cargo de Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para o Complexo Médico Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58492/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 374 – DRH, 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0002014-52.2023.8.16.0123/PR da Vara Criminal De Palmas,

Considerando o contido no protocolo nº 20.487.769-6,

RESOLVE:

Art.1º. Suspensão da função de Gestor de Cadeia Pública de Palmas do servidor

Marcelo Bellei, RG 12.405.713-2, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Palmas, até ulterior deliberação.

Art.2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Francisco Beltrão, com posterior retorno a este DRH/DEPPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58495/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375 – DRH, 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.410.871-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Rogério Gastaldo Goulart**, RG 10.895.424-8, ocupante do cargo de Policial Penal, da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul para o Departamento de Polícia Penal – Divisões de Operações de Segurança – Setor de Segurança Externa – Base Física Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58493/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377 – DRH, 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor **Ubiratan de Oliveira**, RG 8.557.780-8, ocupante do cargo policial penal, para responder pela chefia do Setor de Segurança Externa – SSE, da Divisão de Operações de Segurança – DOS, base física de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 337 de 13 de junho de 2022, que designou o servidor **Arnaldo Gomes Barbosa**, RG 4.498.268-4

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58494/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378 – DRH, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.461.196-3,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Eduardo Cavalheiro da Silva**, RG 8.688.970-6, ocupante do cargo Policial Penal, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 25 de 10 de janeiro do corrente, na parte que designou o servidor

Wilson Vieira, RG 5.768.279-5.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58496/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379 – DRH, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.495.878-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	ORIGEM	DESTINO
Oswaldo Liborio Dourado Jeanmonod	15.068.501-0	Cadeia Pública Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão
Diego Machado	13.265.207-4	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de Pato Branco
Cleber Batista Ledesma	10.541.091-3	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de Palmas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58499/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380 – DRH, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.495.878-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Rosa Maria da Silva, RG 5.172.844-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnica em Enfermagem, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58500/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 381 – DRH, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.397.461-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de trabalho do servidor Rogério Massignatti Costenaro, RG 10.442.854-1, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, que passará a compreender 12 horas de trabalho em período diurno por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio do corrente, ficando revogada as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58501/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 382 – DRH, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.492.573-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ocupantes do cargo policial penal, para responder pela chefia dos setores, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	DESIGNAÇÃO
Cesar Augusto de Souza Pessoa	8.916.204-1	Divisão de Operações de Segurança- Setor de Operações Especiais- Base Física Maringá
Paulo Sergio de Oliveira Ferreira	4.481.180-4	Divisão de Operações de Segurança- Setor de Operações Especiais- Base Física Ponta Grossa
Rogério Luis Mendes Vieira	5.725.604-4	Divisão de Operações de Segurança- Setor de Operações Especiais- Base Física Cascavel
Elizandro Sandrini Marconcini	6.304.132-7	Divisão de Operações de Segurança- Setor de Operações Especiais- Base Física Foz do Iguaçu
Ubiratan de Oliveira	8.557.780-8	Divisão de Operações de Segurança- Setor de Segurança Externa- Base Física Piraquara

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58502/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 383 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.034.198-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Fernando Ryoichi Tomimatsu**, RG 8.518.089-4, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina para o Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Operações Especiais – Base Física Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58504/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 385 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Geraldo Andrade Coelho Pinto**, RG 5.180.130-0, ocupante do cargo Policial Penal, para responder pela Coordenação Regional de Umuarama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58507/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.499.362-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Valeria de Oliveira Silva**, RG 12.300.044-7, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública Laudemir Neves para a Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58509/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Roberto Tavares Canto**,

RG .995.515-1, ocupante do cargo Agente profissional, função Psicólogo, do Patronato Penitenciário do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58513/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 390 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 155 – DRH, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que realoca o servidor **Fernando Ryoichi Tomimatsu**, RG 8.518.089-4, para a Coordenação Regional de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58515/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 391 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.506.255-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Marcelo Caio da Silva Fructuoso**, RG 12.453.723-1, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Palmas.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de Palmas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 693 de 01 de setembro de 2021, na parte que designou o servidor **Marcelo Bellei**, RG 12.405.713-2, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58517/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394 – DRH, 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 08/2023 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, os servidores, discriminados abaixo, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Nome	RG	FUNÇÃO
Girleene de Oliveira	8.949.992-5	Técnica em Enfermagem
Cynthya Mara Alves Borges	16.381.207-0	Técnica em Enfermagem
Joao Wosniak Pereira	7.735.803-0	Técnica em Enfermagem
Edsilvio Barbosa de Oliveira	158.365-1	Enfermagem
Luciane Ferreira dos Reis	10.316.558-0	Enfermagem
Claudionor de Paula Rodrigues	7.645.583-0	Técnica em Enfermagem
Elisangela Carneiro de Carvalho	8.086.976-2	Técnica em Enfermagem
Jose Osvaldo dos Santos	7.854.569-0	Técnica em Enfermagem
Fabiola Dantas Alexandrino	75.877.716-7	Técnica em Enfermagem
Giovana Paz	105.277.272-8	Enfermagem
Mirian Aparecida Paiva	5.208.871-2	Enfermagem
Janaina Domareski Ribeiro	6.754.645-8	Técnica em Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58520/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395 – DRH, 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0002014-52.2023.8.16.0123/PR da Vara Criminal De Palmas,

Considerando o contido no protocolo nº 20.487.769-6,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Marcelo Bellei**, RG 12.405.713-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Palmas para a Cadeia Pública de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58524/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 396 – DRH, 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** a Portaria nº 362 – DRH, de 09 de maio de 2023. onde se lê: PORTARIA Nº 362 – DRH, 09 DE MAIO DE 2022.; Leia-se: PORTARIA Nº

362 – DRH, 09 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58526/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 397 – DRH, 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 004/2023 – Reunião Ordinária nº 004/2023 de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. **Suspender por 30 dias** a Portaria 301 de 14 de abril de 2023 onde realoca a servidora

Barbara Molodowski, RG 8.236.149-9, ocupante do cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo da Penitenciária Estadual de Piraquara II para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58532/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 398 – DRH, 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 004/2023 – Reunião Ordinária nº 004/2023 de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** a Portaria nº 369 – DRH, de 15 de maio de 2023, onde realoca a servidora Rosaria de Campos Teixeira RG 13.743.258-7, da Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58533/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 399 – DRH, 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 004/2023 – Reunião Ordinária nº 004/2023 de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** a Portaria nº 370 – DRH, de 15 de maio de 2023. onde se lê: Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social. Leia-se: Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58534/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 400 – DRH, 26 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0000627-82.2022.8.16.0140/PR da Vara Criminal De Quedas do Iguaçu.

RESOLVE:

Art.1º. **Suspender** do exercício da função pública o servidor **Anderson Carlos da Silva Miloch**, RG 12.450.117-2, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, até ulterior deliberação.

Art.2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Francisco Beltrão, com posterior retorno a este DRH/DEPPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58535/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 403 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.529.988-2,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora **Zelia Souza Araujo Mariano**, RG 6.969.749-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestora de Cadeia Pública de Apucarana durante as férias do titular **Ney Gomes da Silva**, RG 5.238.009-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58536/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.530.116-0,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Nilton Cesar Santos Garcia**, RG 5.528.442-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Faxinal durante as férias do titular **Vanderlei Jordão de Almeida Itner**, RG 6.544.973-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58537/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 405 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.530.160-7,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora **Lucila Carla Cunha**, RG 8.170.624-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Diretora do Patronato Penitenciário de Londrina e responsável pelo Posto Avançado do Escritório Social de Londrina, durante as férias da titular **Lizandra Valeria Bueno**, RG 8.154.167-1, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58538/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 406 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 004/2023 – Reunião Ordinária nº 004/2023 de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar temporariamente pelo período de 90 dias**, o servidor **Sergio Henrique Miyabe**, RG 9.204.313-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual Cruzeiro do Oeste para a Cadeia Pública de Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58540/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 407 – DRH, 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 005/2023 – Reunião Ordinária nº 005/2023 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** o prazo até o dia **15/06/2023**, para que o policial penal, que preencha os requisitos legais à promoção, de acordo com o parágrafo 1º, do art

26, da Lei Complementar 245 de 30 de março de 2022, apresente os títulos (certificados/diplomas) e requerimentos preenchidos junto às Centrais de Recursos Humanos ou Setores de Recursos Humanos responsáveis pelas Unidades de lotação do servidor.

Art. 2º. O prazo estipulado refere-se exclusivamente para o primeiro lote de promoções do exercício de 2023, sendo que os policiais penais que apresentarem os títulos após a data de 15/06/2023 terão seus protocolos avaliados nos lotes posteriores durante o corrente exercício.

§1º As Comissões de Avaliação de Mérito analisarão para o Primeiro Lote apenas os documentos apresentados pelo policial penal no prazo acima mencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58352/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.409.455-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0928/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD. QPMG RODRIGO APARECIDO BOTELHO**, inscrito no RG sob o nº 9.250.490-5 e inscrito no CPF sob o nº 053.320.499-27, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 162 de 27 de Agosto de 2020 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58381/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.885.592-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0933/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD. QPM ELITON SILVESTRE DA LUZ**, inscrito no RG sob o nº 7.311.020-3 e inscrito no CPF sob o nº 301.731.428-69, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 105 de 05 de Junho de 2020 – Aj. Geral (fls. 02/03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais..

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58371/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.409.136-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0951/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **Policial Penal ROBSON DE FARIAS**, inscrito no RG sob o nº 7.844.844-0 e inscrito no CPF sob o nº 006.164.699-77, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto na Portaria nº 534 – DRH, publicada no DIOE nº 11.276 de 07 de Outubro de 2022 (fls. 05/11);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58362/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.784.583-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0952/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **1º Tenente QOBM MARIANA LORENZI**, inscrita no RG sob o nº 9.131.332-4 e inscrita no CPF sob o nº 053.313.449-84, no valor de R\$ 12.315,18 (doze mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 204 de 09 de Novembro de 2021 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58382/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.312.000-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0955/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, em favor do **Sd. QPM 2-0 ALISSON DE CARVALHO MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 9.419.938-7 e no CPF sob o nº 068.260.239-62, no valor de R\$ 4.389,08 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim-Geral nº 070 de 12 de abril de 2019 (fls. 04/06);

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58376/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.837.976-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0963/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD. QPM VINICIUS MACHADO PRESTES**, inscrito no RG sob o nº 10.024.782-8 e inscrito no CPF sob o nº 063.402.769-70, no valor de R\$ 4.611,17 (quatro mil seiscentos e onze reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 053 de 18 de Março de 2022 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58385/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.659.690-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0956/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **MAJOR QOPM ALVARO FRANCISCO TALHETTI**, inscrito no RG sob o nº 6.315.866-6 e inscrito no CPF sob o nº 023.072.309-80, no valor de R\$ 21.306,70 (vinte um mil trezentos e seis reais e setenta centavos). A referida indenização diz respeito

à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 046 de 12 de Março de 2021 – Aj.Geral (fls. 17);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 31 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58392/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.952.773-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0972/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, em favor do Cb. QPM 2-0 DIOGO CRISTIAN WINTERS, inscrito no RG sob o nº 6.105.399-9 e no CPF sob o nº 030.973.809-14, no valor de R\$ 4.690,03 (quatro mil seiscentos e noventa reais e três centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim-Geral nº 101 de 02 junho de 2021 (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58388/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.060.526-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0979/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do CAP. QOPM LUCAS EDUARDO NICOLA., inscrito no RG sob o nº 9.265.151-7 e inscrito no CPF sob o nº 077.863.839-13, no valor de R\$ 18.692,76 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois e setenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 084 de 06 de Maio de 2022 – Aj. Geral (fls. 13);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58394/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.413.152-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0985/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da 2ª Ten. QOBM ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA ZANLORENZZI, inscrita no RG sob o nº 8.868.669-1 e inscrita no CPF sob o nº 067.625.029-70, no valor de R\$ 10.021,66 (dez mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 070 de 16 de Abril 2018 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba – Paraná, 01 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

58399/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.189.033-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0698/2023 – ATJ/SESP, a contratação

da empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.470.727/0041-18, visando a aquisição de caminhonete operacional com cela e proteção balística nível III – A parcial, no valor total de no valor total de **R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais)**, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, em adesão à Ata Federal de Registro de Preços nº 88/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 81/2022 da Polícia Rodoviária Federal, com recursos oriundos do Convênio Plataforma+ Brasil, Convênio nº 935324/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 328/331;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

58497/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.349.877-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0679/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 1378/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ de n. 07.487.277/0001-30 - cujo objeto é a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de apoio logístico e operacional, com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de evento, para atender o Departamento de Polícia Civil -, visando a correção de erro material, nos seguintes termos:

“Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16 de março de 2023.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/12/2022 a 19/12/2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei n.º 15.608/2007.”

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

58687/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.356.562-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1014/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 022/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**., inscrita junto ao CNPJ sob nº. 76.545.011/0001-19 – cujo objeto consiste em: Serviços de Gestão dos Ambientes de TIC; Serviços de Central de atendimento; Serviços de Rede

Privada de Telefonia IP; Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem e Sustentação a Portais; Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem; Serviços de Computação em Nuvem; Serviços de Soluções de Informações Estratégicas; Serviços para as Operações e Gestão das Soluções; Software as a Service – GRF (Gestão de Recursos Financeiros); Software as a Service – Gestão Eletrônica de Documentos; Software as a Service – GSUS e Consultoria e Projetos em Tecnologias da Informação e Comunicação – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de correção, utilizando-se do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 meses (mês de referência março/2023, no percentual de 4,65%, (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) de aplicado sobre o valor mensal atual do contrato) – a partir de 12/04/2023, resultando em um novo valor mensal de R\$ 5.136.558,95 (cinco milhões cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 234/235);

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

58698/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.356.857-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0704/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1261/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.679.382/0001-88**, cujo objeto é a aquisição de tendas sanfonadas para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, sobre o valor do contrato, **alterando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme minuta (fls.43/44).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

58527/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 402 – DRH, 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.462.729-0,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 387 de 22 de maio de 2023, publicada no DIOE nº 11424 de 23 de maio de 2023, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023”, leia-se: “no período de 01 de junho de 2023 a 02 de junho de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58361/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.281.098-5

1. ACOLHO a Cota Administrativa nº 0294/2023-AT/SESP, de fls. 65-68, mov. 8, da Doute Assessoria Técnica desta Pasta, cujas razões adoto para decidir.

2. INDEFIRO, o requerimento formulado pelo Delegado de Polícia Civil Lucas Saldanha de Aragão, do Núcleo de Gestão e Recuperação de Ativos da Polícia Civil do Estado do Ceará, para a concessão de placa sigilosa para uso no CAMINHÃO REBOQUE VOLVO/VM260 6X2R, 2011/2011, COR BRANCA, PLACA OIG6E77-PR, autorizado judicialmente nos autos do processo nº 0013533- 20.2022.8.06.0064, em favor da Polícia Civil do Ceará.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Gestão e Recuperação de Ativos da Polícia Civil do Estado do Ceará, para ciência.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

58613/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.286.682-4

I. CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (fls. 03/09), interposto pela sociedade empresária RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA., inscrita junto ao CNPJ nº 78.455.730/0001-74, em face da decisão tomada pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ nos autos do processo administrativo sob o protocolo n. 19.740.181-8 – referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 42593/2022, que resultou na contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, junto à sociedade empresária ELDORADO REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.118/0035-70, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, para atender a demanda das Cadeias Públicas de Goioerê, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão e Campina da Lagoa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/12/2022 a 23/06/2023, no valor total de R\$ 1.516.365,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN (vide fls. 448/464), adotando como fundamento decisório o contido na Informação nº 1020/2023-AT/SESP e mantendo a decisão atacada, em seus exatos termos.

III. NOTIFIQUE-SE a interessada, nos termos do art. 27, da Lei nº 20.656, de 2021.

IV. PUBLIQUE-SE;

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

58605/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.544.589-7

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1007/2023 – AT/SESP, a renovação das autorizações de uso de placas reservadas, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls.02.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

58618/2023

RESOLUÇÃO Nº 375/2023

DESIGNAR o servidor Wagner Madureira Roberto, RG nº. 8.461.849-7, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, durante gozo de férias de Aroldo Nicácio da Silva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 20.503.325-4:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wagner Madureira Roberto, RG nº. 8.461.849-7, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, durante gozo de férias de Aroldo Nicácio da Silva, contabilizando 15 (quinze) dias, com início em 22/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

58609/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.467.093-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos termos da Cota Administrativa nº 0285/2023-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LEVEL FARMACÊUTICA LTDA., inscrita junto ao CNPJ nº 13.458.946/0001-48, visando aquisição de solução de lâminas de bisturi, para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM), no valor global de R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais), conforme nota de empenho (fls. 147) e Termo de Referência aprovado (fls. 30/38);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE à origem, com o empenho previamente aprovado.

Curitiba-Paraná, 01º de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

58570/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.471.252-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0717/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 431/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.142/0001-90, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná no Município de Ponta Grossa e Palmeira, **visando o acréscimo, alterando o valor de R\$ 60.184,50 (sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 75.185,16 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais, dezesseis centavos)**, conforme minuta (fls.48/49).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

58875/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.674.568-8

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0771/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **Erlington Jose Medeiros De Barros**, RG nº 9.214.988-9, CPF nº 635.095.555-20; **Angelo Nicola Neto**, RG nº 10.374.673-6, CPF nº 098.169.069-61; **Rudinei Santos**, RG nº 5.327.408-0, CPF nº 922.365.109-34; **Cláudio Roberto P. Ramos**, RG nº 5.956.010-7, CPF nº 803.423.709-44; **João Marcelo Augusto Pereira**, RG nº 7.559.113-6, CPF nº 029.233.139-84; **Rogério Costa**, RG nº 6.736.926-2, CPF nº 021.228.689-70; **Cleberon Roberto Benvenuti**, RG nº 8.029.813-7, CPF nº 030.900.859-09; **Rafael Dellalibera De Mello**, RG nº 7.978.724-8, CPF nº 047.272.119-47; **Thi-**

ago Manoel A. Rodrigues, RG nº 8.712.628-5, CPF nº 064.760.489-29; **Carlos Roberto Da S. Junior**, RG nº 8.505.036-2, CPF nº 008.778.659-14; **Guilherme Pereira Novais**, RG nº 10.032.257-9, CPF nº 084.044.279-33; **Everton Lopes Rodrigues**, RG nº 8.585.331-7, CPF nº 049.818.489-78; **Alberto Leonel Ribeiro**, RG nº 8.726.774-1, CPF nº 037.661.299-10; **Alexander Cavali**, RG nº 8.225.027-1, CPF nº 042.525.259-00; **Oseias Moreira Dos Santos**, RG nº 8.320.707-8, CPF nº 041.907.489-94; **Wenderson Maiones Felipe**, RG nº 13.288.069-7, CPF nº 021.316.451-55; **Jedilson Rita Nogueira**, RG nº 10.332.135-2, CPF nº 073.107.289-80; **Bruno Dos Santos Albach**, RG nº 9.690.942-0, CPF nº 064.409.429-05; **Odair José Rodrigues**, RG nº 5.659.843-0, CPF nº 029.632.509-08; **Diego Lopes De Aragão**, RG nº 8.227.746-3, CPF nº 032.935.979-71; **Luciano dos Santos Almeida**, RG nº 7.283.081-4, CPF nº 003.937.309-64; **Fabricio Hirt**, RG nº 6.223.043-6, CPF nº 005.178.489-02; e **Érico Pereto Oliveira**, RG nº 8.790.973-5, CPF nº 811.067.930-72; o valor individual de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), para cada militar estadual, totalizando o montante global de **R\$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 01/11/2022.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 01 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP.

58481/2023

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 500/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.986.947-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Despacho nº 509/2023, a Informação nº 0102/2023-NFS/SETR (mov. 41), o pagamento complementar destinado ao pagamento do Contrato Administrativo nº 735/2023, **no valor R\$ 343.194,20 (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), em benefício da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.832.629/0001-09)**, Pregão Eletrônico nº 1428/2021, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NFS para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

58610/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 499/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.211.400-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 377/2023-NFS/SETR (fls. 45, mov. 23) e a Informação nº 475/2023-AT/SETR (mov. 46), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga o Núcleo Regional de Guarapuava, no valor de R\$ R\$ 20.421,18 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), referente três meses de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Kevin Luan Bossa
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
58446/2023

Receita Estadual do Paraná

Ato nº 03/2023

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do art. 49 do Regimento da REPR (Anexo II da Resolução nº 1132/2017-SEFA), e considerando a necessidade de realização de efetivo controle sobre os atos oficiais expedidas no âmbito da Agência da Receita Estadual de Maringá, RESOLVE:

I. Fica instituído sistema único para controle e registro dos documentos oficiais emitidos no âmbito da Agência da Receita de Maringá e, que será implementado nos diversos setores desta a partir de 1º de junho de 2023;

II. A numeração sequencial e o registro do arquivo magnético emitido deverá ser efetuada por meio do sistema criado para tal finalidade, denominado "Sistema de Numeração e Controle - SINC", no endereço 10.14.1.157:8080, utilizando login e senha previamente cadastrados, preenchendo todos os campos solicitados;

III. O sistema deverá ser utilizado para registro de documentos oficiais, tais como atos, despachos, pareceres, ofícios e informações expedidas por todos os setores da Agência da Receita de Maringá, mesmo que emitidos em razão de atendimento a processo regularmente registrado no Sistema e-Protocolo, exceto despachos de mero expediente;

IV. O sistema registrará a identificação dos usuários que realizarem qualquer inclusão, exclusão ou alteração de informações no controle de atos oficiais;

V. Para emissão de despacho o usuário deverá utilizar obrigatoriamente o modelo do sistema, previamente padronizado;

VI. O sistema disponibilizará modelos práticos e padronizados para demais documentos;

VII. O documento inserido no sistema ficará disponível para consulta por todos os servidores lotados no âmbito desta regional;

VIII. O servidor responsável pelo registro das informações no sistema poderá efetuar qualquer alteração ou cancelamento do registro até que o documento seja assinado pela autoridade responsável;

IX. Após a reserva da numeração do documento, o servidor deverá obrigatoriamente incluir no Sistema de Numeração e Controle - SINC o arquivo em WORD com o documento correspondente;

X. A inserção do documento prevista no item anterior não se aplica em casos em que envolvam sigilo da informação;

XI. Os despachos serão inseridos no sistema pela autoridade responsável;

XII. Todos os controles de numeração utilizados atualmente deverão ser preservados como forma de consulta, bem como deverá ser mantida a numeração sequencial em uso;

XIII. As numerações deverão ser zeradas a cada início de ano civil;

XIV. Eventuais situações pontuais que venham a ser originadas no decorrer do cumprimento do presente serão avaliadas e dirimidas pelo Gabinete do Delegado;

XV. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023, ficando revogadas disposições contrárias acerca da forma de numeração e controle de arquivo dos atos emitidos.

9ª DRR/Maringá, 30 de maio de 2023.

Clóvis Medeiros de Souza
Delegado Regional

57461/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 25/2023

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 3,4561 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de junho de 2023.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 29 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

58510/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 26/2023

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de maio de 2023 é de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 31 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

58518/2023

PORTARIA REPR Nº 110/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 20.556.749-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 01.06.2023	ARNALDO TELES SOBRAL RG nº 7.775.533-0 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder pela chefia da Autoridade e Controle Administrativo – ACA , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.

Curitiba, 1 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência - Portaria nº 95/2023

58652/2023

PORTARIA REPR Nº 111/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 20.561.599-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 01.06.2023	JOÃO CARLOS FERREIRA DA LUZ RG nº 3.515.772-7 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, de responder pela chefia da Inspeção Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 01.06.2023	MARCIO LUIS TRENTIN RG nº 6.326.992-1 A F-E	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder pela chefia da Inspeção Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR.

Curitiba, 1 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência - Portaria nº 95/2023

58653/2023

PORTARIA REPR N° 112/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.553.331-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
		Ocupante da Função de Gestão Tributária

DESIGNAR
DE
10.07.2023
a
21.07.2023

RUBIM
JOSE
DAPPER
RG nº
4.190.523-9
AF-I

– Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR, em substituição ao titular Édson Squisati, RG nº 5.436.118-1, – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Curitiba, 1 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência - Portaria nº 95/2023

58655/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 21/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NFF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0399/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 014928799-24 ELCI BOHN BOGO

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0413/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 021088079-18 PEDRO PLACIDO DOS SANTOS

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0453/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 049398389-94 FABIO RODRIGO LISKOSKI

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0370/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 072304189-09 DENILSO CAMARGO

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0510/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 107588259-19 KADIGIA NOVASSAT

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0309/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 333272709-53 JOSE GAVLIK

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0414/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 610921269-53 VALDECI HILGEMBERG

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0403/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 703555689-34 ISMAEL DE SOUZA DIAS

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0406/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 900718839-91 JOAO GARCIA PEDRERO

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0206/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 944295299-49 EMERSON LUIZ DRIESSEN

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
- 3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
- 5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
- 6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
- 8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
- 9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
- 11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
- 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
- 14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR

17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 2 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

58586/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 19/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6641516-3	008487669-70	MARCIO MARTINAZZO

Curitiba, 2 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

58594/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 050/2023-AGEPAR

Designa servidores para comporem a Comissão Julgadora do Processo Administrativo Sancionador.

de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 63 e seus parágrafos, da Resolução nº 27/2021-AGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Julgadora – COJ responsável pelo julgamento e decisão de mérito, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador:
I - Luciano Ricardo Menegazzo, RG nº 15.870.154-5;
II - Marina Beatriz Fantin, RG nº 8.097.755-7;
III - Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG nº 8.071.937-0.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será presidida pelo servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo nominados para atuarem como suplentes na Comissão Julgadora – COJ:

I - Mayara Leonardi Gonçalves, RG nº 8.577.470-0;
II - Aaron David Chybior Marttuchy Gonçalves, RG nº 7.769.098-0.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 24/2022-AGEPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

58738/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 093/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.415.292-6,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 065/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11413, de 08 de maio de 2023, constante do processo nº 20.415.292-6, com determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis responsabilidades do empregado público **R.H.H.**, não havendo imputação de responsabilidades;

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração tome as providências para que seja cobrado do terceiro envolvido os custos de reparação/conserto do veículo do IDR-Paraná acidentado;

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados, em especial ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante;

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

58360/2023



Central de atendimento ao cliente - CAC
A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

